



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

Nº 16.081

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública para implantação do Projeto de Engorda da Faixa de Praia entre o Trecho 01 – Praia de Iracema entre o Espigão da Rua João Cordeiro e o Espigão da Av. Rui Barbosa e o Trecho 02 o Espigão da Av. Rui Barbosa e o Espigão da Av. Desembargador Moreira, localizado na Av. Beira Mar, no Bairro Meireles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e CONSIDERANDO a necessidade de proceder a execução de obra de utilidade pública referente à implantação do Projeto de Contenção Marinha na Praia de Iracema e na Praia Beira-Mar. CONSIDERANDO que a realização desta obra trará melhorias para os moradores da cidade de Fortaleza, bem como para os turistas, pois é considerada uma região atrativa para o lazer, saúde e entretenimento, assim necessitando de uma ampla reurbanização e ampliação dos espaços públicos, principalmente da faixa de praia que vem estreitando-se em face de erosão costeira local. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a obra de engorda artificial na Praia de Iracema compreendido entre os espigões da Rua João Cordeiro e da Av. Rui Barbosa, e na Praia Beira-Mar, compreendido entre os espigões da Av. Rui Barbosa e da Av. Desembargador Moreira, localizadas nos bairros Praia de Iracema e Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a serem implantadas nas áreas delimitadas em conformidade com as coordenadas georreferenciadas, e mapas das poligonais a seguir: Coordenadas do Trecho Engorda - BEIRA-MAR: Partindo do ponto P1 de coordenadas UTM (555008,78; 9588566,54), segue com azimute 113°11'52" até o ponto P2 de coordenadas UTM (555011,43; 9588565,41), segue com azimute 54°44'10", até o ponto P3 coordenadas UTM (555089,48; 9588620,6), segue com azimute 103°10'18", até o P4 de coordenadas UTM (555138,92; 9588609,03), segue com azimute 120°0'49", até o ponto P5 de coordenadas UTM (555191,9; 9588578,42), segue com azimute 119°41'19", até o ponto P6 coordenadas UTM (555235,5; 9588553,56), segue com azimute 120°28'29", até o P7de coordenadas UTM (555260,22, 9588539,02), segue com azimute 109°21'36", até o ponto P8 de coordenadas UTM (555307,39; 9588522,44), segue com azimute 113°57'10", até o ponto P9 coordenadas UTM (555353,26; 9588502,07) segue com azimute 111°20'44", até o P10 de coordenadas UTM (555382,83; 9588490,51), segue com azimute 95°48'27", até o ponto P11 de coordenadas UTM (555432,82; 9588485,42), segue com azimute 112°42'17", até o ponto P12 coordenadas UTM (555479,85, 9588465,74), segue com azimute 108°13'12", até o P13 de coordenadas UTM (555503,66; 9588457,91), segue com azimute 79°20'20", até o ponto P14 de coordenadas UTM (555553,71; 9588467,33), segue com azimute 90°53'57", até o ponto P15 coordenadas UTM (555632,29; 9588466,09), segue com azimute 102°20'37", até o P16 de coordenadas UTM (555681,13; 9588455,41), segue com azimute 103°54'4", até o ponto P17 de coordenadas UTM (555729,7; 9588443,39), segue com azimute 103°44'27", até o ponto P18 coordenadas UTM (555778,3; 9588431,5), segue com azimute 101°16'40", até o P19 de coordenadas UTM (555827,34; 9588421,72), segue com azimute 95°33'0" até o ponto P20 de coordenadas UTM (555853,64; 9588419,17), segue com azimute 75°17'22", até o ponto P21 coordenadas UTM (5559.04,24; 9588432,45), segue com azimute 84°43'21", até o P22 de coordenadas UTM (555938,34; 9588435,6), segue com azimute 83°34'21" até o ponto P23 de coordenadas UTM (555988,1; 9588441,21), segue com azimute 67°34'34", até o ponto P24 coordenadas UTM (556037,03; 9588461,4) segue com azimute 95°39'47", até o P25 de coordenadas UTM (556085,75; 9588456,57), segue com azimute 89°52'42" até o ponto P26 de coordenadas UTM (556163,69; 9588456,73), segue com azimute 201°14'15", até o ponto P27 coordenadas UTM (556095,69; 9588281,76), segue com azimute 207°25'27", até o P28 de coordenadas UTM (556052,04; 9588197,64), segue com azimute 278°53'51" até o ponto P29 de coordenadas UTM (556001,51; 9588205,55), segue com azimute 272°28'37", até o ponto P30 coordenadas UTM (555951,3; 9588207,72), segue com azimute 276°03'26", até o P31 de coordenadas UTM (555895,12; 9588213,68), segue com azimute 274°55'04" até o ponto P32 de coordenadas UTM (555845,25; 9588217,93), segue com azimute 282°01'25", até o ponto P33 coordenadas UTM (555787,4; 9588230,25), segue com azimute 295°27'42", até o P34 de coordenadas UTM (555740,94; 9588252,38), segue com azimute 278°37'03" até o ponto P35 de coordenadas UTM (555691,43; 9588259,88), segue com azimute 260°31'49", até o ponto P36 coordenadas UTM (555638,51; 9588251,05), segue com azimute 304°56'36", até o P37 de coordenadas UTM (555593,93; 9588282,2), segue com azimute 262°52'59", até o ponto P38 de coordenadas UTM (555552,75; 9588277,06), segue com azimute

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza MORONI BING TORGAN Vice–Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPrensa Oficial do Município AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

279°30'49", até o ponto P39 coordenadas UTM (555089,48; 9588620,6), segue com azimute 54°44'10", até o P40 de coordenadas UTM (555444,95; 9588293,27), segue com azimute 281°19'20", até o ponto P41 de coordenadas UTM (555395,93; 9588303,09), segue com azimute 284°06'19", até o ponto P42 coordenadas UTM (555348,08; 9588318,76), segue com azimute 54°44'10", até o P43 de coordenadas UTM (555294,68; 9588332,18), segue com azimute 290°13'23", até o ponto P44 de coordenadas UTM (555247,8; 9588349,45), segue com azimute 287°29'18", até o ponto P45 coordenadas UTM (555199,9; 9588364,54), segue com azimute 54°44'10", até o P46 de coordenadas UTM (555008,78; 9588566,54), segue com azimute 294°16'32", até o ponto P47 de coordenadas UTM (555103,86; 9588408,65), segue com azimute 298°18'03", até o ponto P48 coordenadas UTM (555062,5; 9588430,92), segue com azimute 292°48'13", até o ponto P49 de coordenadas UTM (555016,4; 9588450,3), segue com azimute 332°26'09", até o ponto P50 coordenadas UTM (554986,58; 9588507,43), segue com azimute 20°34'40". Coordenadas do Trecho Engorda – PRAIA DE IRACEMA: Partindo do ponto P1 de coordenadas UTM (554238,48; 9589003,93), segue com azimute 90°0'0", até o ponto P2 de coordenadas UTM (554273,32; 9589003,93), segue com azimute 87°30'4", até o ponto P3 coordenadas UTM (554330,3; 9589006,41), segue com azimute 123°0'18", até o P4 de coordenadas UTM (554372,52; 9588978,99), segue com azimute 111°31'25", até o ponto P5 de coordenadas UTM (554425,29; 9588958,18), segue com azimute 110°3'1", até o ponto P6 coordenadas UTM (554472,85; 9588940,82), segue com azimute 113°20'0", até o P7de coordenadas UTM (554516,01; 9588922,2), segue com azimute 129°38'57", até o ponto P8 de coordenadas UTM (554555,35; 9588889,6), segue com azimute 89°39'18", até o ponto P9 coordenadas UTM (554609,28; 9588889,93), segue com azimute 115°56'8", até o P10 de coordenadas UTM (554636,3; 9588876,78), segue com azimute 110°25'42", até o ponto P11 de coordenadas UTM (554683,16; 9588859,33), segue com azimute 112°29'25", até o ponto P12 coordenadas UTM (554729,41; 9588840,18), segue com azimute 116°14'6", até o P13 de coordenadas UTM (554774,54; 9588817,94), segue com azimute 107°29'22", até o ponto P14 de coordenadas UTM (554825,04; 9588802,03), segue com azimute 113°6'31", até o ponto P15 coordenadas UTM (554871,06; 9588782,39), segue com azimute 113°5'8", até o P16 de coordenadas UTM (554917,09; 9588762,77), segue com azimute 104°27'2" ,até o ponto P17 de coordenadas UTM (555729,7; 9588443,39), segue com azimute 103°44'27", até o ponto P18 coordenadas UTM (554983,6; 9588709,87), segue com azimute 156°6'56", até o P19 de coordenadas UTM (555018,03; 9588632,11), segue com azimute 85°26'34" até o ponto P20 de coordenadas UTM (555018,52; 9588632,15), segue com azimute 95°38'52", até o ponto P21 coordenadas UTM (555026,85; 9588631,33), segue com azimute 159°26'38", até o P22 de coordenadas UTM (555006,92; 9588578,16), segue com azimute 20°33'22" até o ponto P23 de coordenadas UTM (555005,8; 9588575,18), segue com azimute 137°8'47", até o ponto P24 coordenadas UTM (554939,24; 9588503,44), segue com azimute 42°51'13", até o P25 de coordenadas UTM (554896,95; 9588569,53), segue com azimute 147°23'0", até o ponto P26 de coordenadas UTM (554847,43; 9588580), segue com azimute 101°56'5", até o ponto P27 coordenadas UTM (554801,59; 9588600,13), segue com azimute 113°42'35", até o P28 de coordenadas UTM (554753,12; 9588613,35), segue com azimute 119°16'9" até o ponto P29 de coordenadas UTM (554709,69; 9588637,69), segue com azimute 119°16'9", até o ponto P30 coordenadas UTM (554663,06; 9588655,78), segue com azimute 111°11'49", até o P31 de coordenadas UTM (554616,78; 9588674,83), segue com azimute 112°22'33" até o ponto P32 de coordenadas UTM (554568,42; 9588688,1), segue com azimute 105°21'2", até o ponto P33 coordenadas UTM (554519,64; 9588713,46), segue com azimute 117°27'47", até o P34 de coordenadas UTM (554469,09; 9588726,09), segue com azimute 104°1'48" até o ponto P35 de coordenadas UTM (554424,02; 9588747,81), segue com azimute 115°44'17", até o ponto P36 coordenadas UTM (554385,16; 9588783,22), segue com azimute 132°19'44", até o P37 de coordenadas UTM (554341,47; 9588807,53), segue com azimute 119°33'13", até o ponto P38 de coordenadas UTM (554299,67; 9588831,23), segue com azimute 279°30'49", até o ponto P39 coordenadas UTM (554254,5; 9588852,66), segue com azimute 115°23'16", até o P40 de coordenadas UTM (554236,74; 9588929,71), segue com azimute 167°0'57", até o ponto P41 de coordena- das UTM (554230,44; 9588937,22), segue com azimute 140°2'22".

POLIGONAL DO TRECHO DA ENGORDA - PRAIA DE IRACEMA



LEGENDA

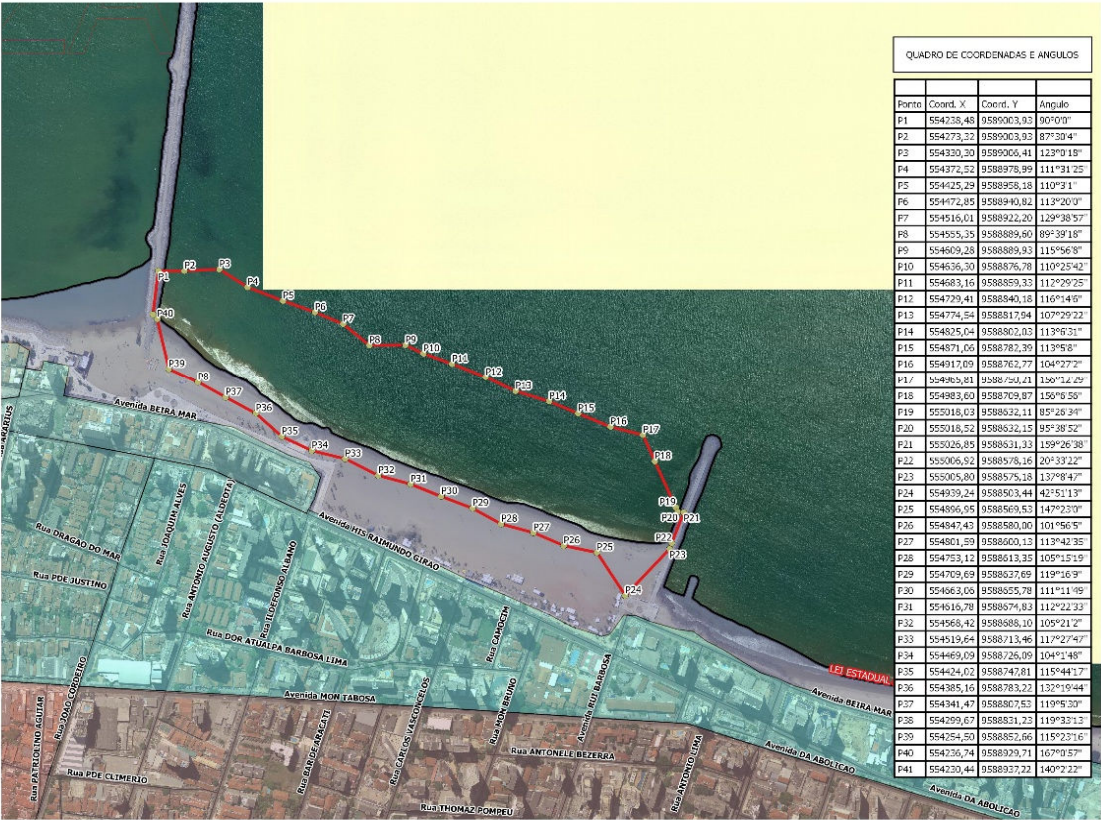
ENGORDA - BEIRA MAR
Logradouros
PDP MACROZONEAMENTO
ZC 4
ZOC
ZPA 2

ESCALA: 1:5000
FORTALEZA - CE

SEINF - COPROJ

DADOS CARTOGRÁFICOS

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 18S
DATUM: PARANÁ 1972
Escala: 1:5000
Data: 24/07/2017



POLIGONAL DO TRECHO DA ENGORDA - BEIRA MAR



LEGENDA

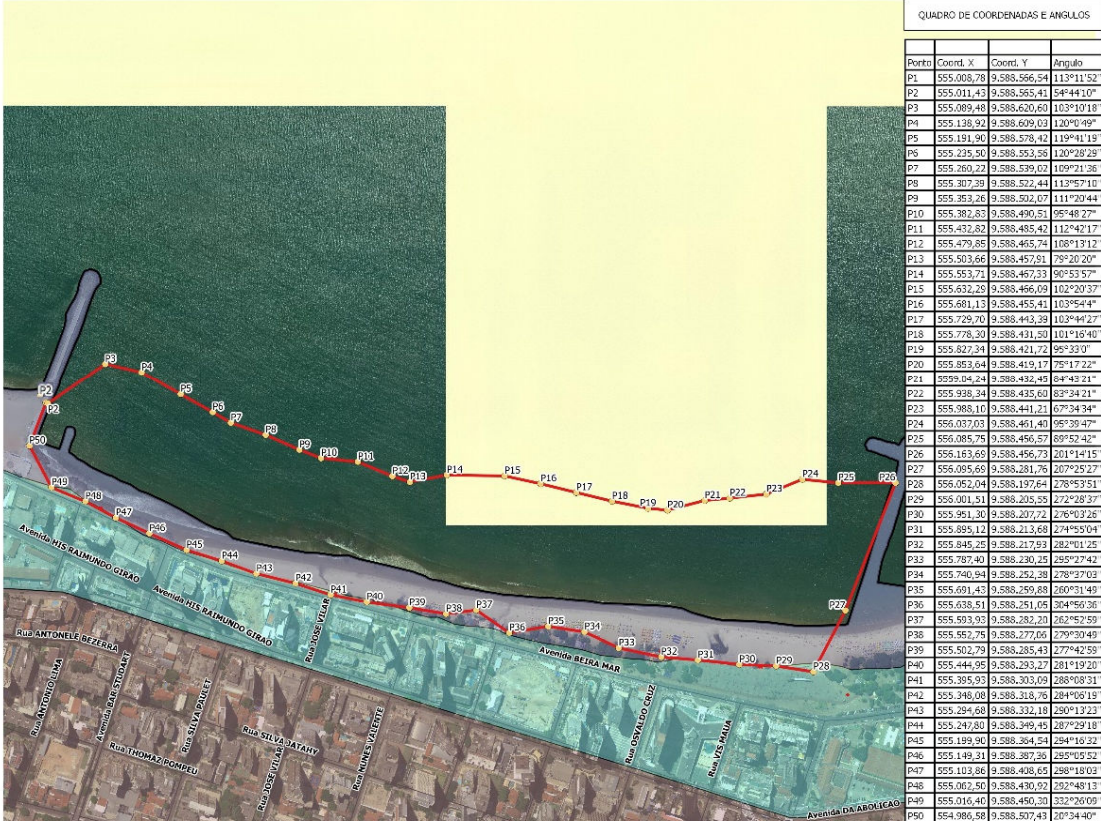
ENGORDA - BEIRA MAR
Logradouros
PDP MACROZONEAMENTO
ZC 4
ZOC
ZPA 2

ESCALA: 1:5000
FORTALEZA - CE

SEINF - COPROJ

DADOS CARTOGRÁFICOS

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 18S
DATUM: PARANÁ 1972
Escala: 1:5000
Data: 24/07/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

Parágrafo único: As áreas referidas neste artigo são mostradas no croqui e plantas constantes neste Decreto. Art. 2º - Este Decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 3º, inciso VII e art. 8º do Novo Código Florestal brasileiro, Lei nº 12.651/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.727/2012. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.071, DE 14 DE AGOSTO 2017.

Autoriza a desconcentração de pagamento de despesas para os órgãos da administração do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988; e, CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar os recursos financeiros e viabilizar a realização de despesas pelos Órgãos da Administração Direta, visando o aprimoramento da gestão municipal, de modo a torná-la mais célere e compatível com as expectativas e interesses da coletividade. CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer regras e procedimentos de desconcentração de pagamentos, a ser adotado por todas as Unidades Orçamentárias, forma gradual e segura. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a desconcentração de pagamento na Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que observará às normas e procedimentos fixados neste Decreto. Parágrafo Único. A desconcentração de recursos financeiros será efetuada pelo Órgão Central de Programação Financeira, por meio de repasse financeiro ao Órgão Setorial de Programação Financeira. Art. 2º - A Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) atuará como Órgão Central de Programação Financeira, competindo-lhe: I - elaborar Proposta de Programação Financeira; II - efetuar repasse de recursos referente aos empenhos liquidados; III - acompanhar a utilização dos recursos transferidos aos órgãos desconcentrados, por meio dos sistemas corporativos; IV - realizar a conciliação bancária das contas movimentadas pelo órgão central e apoiar os órgãos setoriais na realização desta atividade; V - orientar os Órgãos Setoriais de Programação Financeira, e promover capacitações voltadas à execução da despesa. Art. 3º - Por ocasião da elaboração da Proposta de Programação Financeira, a que se refere o artigo 2º desta Decreto, a SEFIN observará os seguintes requisitos: I - volume de arrecadação dos recursos, de forma que o montante a ser liberado fique limitado ao efetivo ingresso de recursos no caixa do Tesouro Municipal; e, II - vinculações constitucionais e legais das receitas arrecadadas, bem como os respectivos prazos legais de repasse dos recursos. Art. 4º - Para fins deste Decreto, entende-se por Órgão Setorial de Programação Financeira, o Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta que executa a despesa. Art. 5º - Compete ao Órgão Setorial de Programação Financeira: I - executar os procedimentos administrativos da fase interna, para proceder a licitação para a aquisição de bens e serviços, com base na legislação de regência, previamente autorizada e desde que cumpridas as suas formalidades; II - efetuar o empenho e a liquidação da despesa, em observância ao que determina a Lei nº 4.320 de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; III - realizar o pagamento da despesa; IV - efetuar os registros contábeis da receita e da despesa sob a sua gestão; V - providenciar abertura de conta bancária; e, VI - proceder à conciliação bancária das contas sob sua gestão. Art. 6º - O recurso financeiro desconcentrado pelo Órgão Central de Programação Financeira, não poderá exceder ao montante autorizado na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais. Art. 7º - A desconcentração de recurso financeiro implicará, necessariamente: I - na liberação financeira dos Recursos Ordinários do Tesouro Municipal diretamente ao Órgão gestor da despesa; e II - na proibição do Órgão Setorial de Programação Financeira dar aos recursos financeiros liberados, destinação diversa ao que foi previamente fixado. Art. 8º - Os atos

praticados decorrentes da desconcentração de pagamento serão contabilizados no Órgão Setorial de Programação Financeira e toda a documentação deles resultantes ficará sob sua guarda e tutela. Art. 9º - A liberação dos recursos financeiros ordinários do Tesouro Municipal de Fortaleza, respeitará o cronograma financeiro de desembolso e será efetuado pelo Órgão Central de Programação Financeira, diretamente ao Órgão Setorial de Programação Financeira. Art. 10 - Os recursos financeiros oriundos de Fontes Vinculadas à Finalidade Específica poderão ser gerenciados pelos Órgãos Setoriais. Parágrafo Único. O Órgão ou Entidade que descentralizar os recursos financeiros de convênios ou instrumentos congêneres, bem como de operações de crédito, deverá descentralizar, ainda, os recursos programados para a contrapartida do Município. Art. 11 - A correta aplicação dos recursos é de inteira responsabilidade do ordenador da despesa do Órgão Setorial de Programação Financeira. Art. 12 - Os recursos financeiros desconcentrados e não utilizados no pagamento da despesa previamente destinadas serão restituídos ao Órgão Central de Programação Financeira, na forma deste Decreto. § 1º - O Órgão Setorial de Programação Financeira deverá restituir ao Órgão Central de Programação Financeira o saldo eventualmente não aplicado, ou devolvido o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto. § 2º - Os recursos financeiros provenientes de rendimentos deverão ser transferidos ao Caixa Único do Tesouro Municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que foram auferidos. Art. 13 - O Órgão Setorial de Programação Financeira deverá manter sob sua guarda a documentação e demais registros referentes à execução da despesa, permitindo ao Órgão Central de Programação Financeira, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento do processo. Parágrafo Único: Os documentos comprobatórios da realização das despesas devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no Órgão Setorial de Programação Financeira, à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo. Art. 14 - O Órgão Central de Programação Financeira iniciará o processo de desconcentração, de forma gradual, a partir da 1ª quinzena de julho de 2017, devendo ser aplicado a todos os Órgãos Setoriais de Programação Financeira do Município até de janeiro de 2018. Art. 15 - Fica autorizada à Secretaria da Municipal das Finanças a baixar normas complementares que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto. Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias 14 do mês de agosto de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

DECRETO Nº 14.072, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a transição referente à fusão da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017. CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade. CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade das políticas públicas executadas nas áreas impactadas pela fusão da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH). CONSIDERANDO, por fim, os impactos nos processos administrativos, bem como nos aspectos contábeis e patrimoniais nas diversas unidades orçamentárias envolvidas no processo de fusão da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH). DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecida a transição referente à fusão da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), na forma indicada. I – as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) ficam transferidas para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), a partir do dia 31 de agosto de 2017. II – os saldos orçamentários, bens, direitos e obrigações ficam igualmente transferidos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), a partir do dia 31 de agosto de 2017. III – o processo de transição referente à fusão terá seu encerramento no dia 31 de dezembro de 2017. IV – para o desenvolvimento das atividades incorporadas, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) contará, transitoriamente, com nova estrutura organizacional e novo quadro de cargos, que serão regulados por Decreto específico. Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) a partir do dia 31 de agosto de 2017. Art. 3º - A fusão, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017, será concretizada com a criação da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) a partir do dia 1º de janeiro de 2018. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.923 de 02 de dezembro de 2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2402/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **RENATA MORAIS DUARTE SERPA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia DNS-1, do(a) **ASSESSORIA TÉCNICA**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, a partir de 08/08/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2404/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **LUIZ MOREIRA DA COSTA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, simbologia DNS-2, do(a) **ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1**,

integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 01/08/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria de nº 0604/2017-GABPREF, publicada no DOM Nº 16042, de 22/06/2017, que dispensou da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, servidor pertencente ao(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, ONDE SE LÊ: **LUIS JORGE BARROSO DOS SANTOS**, LEIA-SE: **LUIS JOSE BARROSO DOS SANTOS**. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - Na Portaria de nº 0225/2017-GABPREF, publicada no DOM Nº 15973, de 10/03/2017, que concedeu Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, a servidor pertencente ao(a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, ONDE SE LÊ: **LUIS JORGE BARROSO DOS SANTOS**, LEIA-SE: **LUIS JOSE BARROSO DOS SANTOS**. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 006/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de reforma de 01 (uma) Quadra Poliesportiva utilizando estrutura metálica de alumínio, na Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima Unidade Educacional do Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2017 às 09h30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2017 às 09h30min. - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11 de setembro de 2017 às 09h45min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos medicos/material permanente para o Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM) conforme Emenda Parlamentar N° 11621.453000/1140-25 ligado a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 175/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de confecção de sacolas plásticas personalizadas para utilização nas Farmácias dos Postos de Saúde e nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais de Ônibus do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 31 de agosto de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 176/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamen-

tos que atuam nos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino, musculoesquelético e genituriário, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 31 de agosto de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 014/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução para prestação de serviço do tipo central de atendimento telefônico e eletrônico, permitindo recepção, encaminhamento e tratamento de demandas oriundas da população residente ou de passagem em fortaleza, compreendendo o fornecimento de recursos humanos (pessoal capacitado) para atendimento telefônico e eletrônico ativo / receptivo, infraestrutura tecnológica (Call Center, integração computador-telefone) possuir tecnologia voip para possível ampliação do serviço e ferramenta de software que viabilize o registro e encaminhamento das demandas integrado ao Sistema de Protocolo Único - SPU, Oracle Rightnow e outros Sistemas Internos da PMF, utilizando o telefone e a internet como meios de comunicação com o público em geral, sendo todo o serviço realizado nas dependências da contratada, dotada de recursos necessários à realização do trabalho, devendo ser atendidas todas as condições, quantidades e prazos descritos nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: VANERVEN SOLUTION - MARIANA VAN ERVEN SANTOS apresentou recurso administrativo no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 382/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ALEXANDRE PEREIRA SILVA, Secretário Municipal de Turismo, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília /Fortaleza, com o objetivo de participar de várias reuniões, são elas com Felipe Mota do Ministério do Turismo, Vicente Rojas Embaixador do Peru e a abertura do 29º Congresso da ABRASEL, no dia 15/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 383/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE conceder a MARCELO DOS SANTOS DE LUNA, Assessor, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo participar da '7º Reunião Ordinária da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, Sinalização e da Via', nos dias 29/08/2017 e 30/08/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 384/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar de reuniões de interesse do município de Fortaleza, nos dias 09/08/2017 e 10/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 02.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 385/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião com o Sr. Gilberto Occhi (Presidente da Caixa Econômica Federal), no dia 03/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 386/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MOSIAH DE CALDAS TORGAN, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos da municipalidade, no dia 04/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 26101.04.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 387/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, Secretária Municipal de Infraestrutura, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião no Ministério de Turismo, no dia 15/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 27.101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 390/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Auditor do Tesouro Municipal, a importância de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Foz do Iguaçu/Fortaleza, com o objetivo de participar do XIX Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliação e Perícias, nos dias 21/08/2017 à 25/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.128.0082.1154.0001 Elemento de Despesa: 33.90.14 Fonte 0101 Secretaria Municipal de Finanças (SE-FIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 391/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu Art. 2º; o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 20 de Julho de 2017, pela juíza de Direito Sra. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, RESOLVE conceder passagem aérea Fortaleza/São Paulo no dia 02/08/2017, a criança BIANCA ALYSSON PEREIRA DOS SANTOS vítima de agressões, com o objetivo de ser conduzida ao convívio de sua família; Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 392/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu Art. 2º; o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 11 de Julho de 2017, pela juíza de Direito, Dra. Mabel Viana Maciel da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, como também a liminar emitida dia 20 de Julho de 2017 pela Dra. Alda Maria Holanda Leite, RESOLVE atribuir a RODRIGO CÉSAR BALTAZAR PINHEIRO, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar a criança BIANCA ALYSSON PEREIRA DOS SANTOS, conforme autorização judicial, no período de 02/08/2017 à 04/08/2017, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias – 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2017. **Samuel**

Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** *** ***

ATO Nº 393/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de janeiro de 2013, em seu Art. 2º; o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 11 de Julho de 2017, pela juíza de Direito, Dra. Mabel Viana Maciel da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, como também a liminar emitida dia 20 de Julho de 2017 pela Dra. Alda Maria Holanda Leite, RESOLVE atribuir a CÉLIO FÉLIX FERREIRA, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar a criança BIANCA ALYSSON PEREIRA DOS SANTOS, conforme autorização judicial, no período de 02/08/2017 à 04/08/2017, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias – 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 394/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a LIA FERREIRA GOMES, Coordenadora Adjunta da Participação Popular, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, nos dias 17/08/2017 e 20/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 395/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ATILA LIMA RAMOS, Diretor Administrativo Financeiro, a importância de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio Grande do Sul/Fortaleza, com o objetivo de participar da 'XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul', nos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

dias 13/09/2017 à 15/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias- 19.206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR); Passagens- 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 396/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, Secretária Municipal da Saúde, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília, com o objetivo de participar do Seminário de Lançamento do Projeto APICE ON- Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatal, no dia 17/08/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0001.2016.0003 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0900, seq.12 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 397/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a FRANCISCO JACINÊS GURGEL LUZ, Procurador do Município, a importância de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Bahia/Fortaleza, com o objetivo participar do Seminário CIRA-Aspectos Práticos de Atuação e Definição de Modelo Nacional, nos dias 08/08/2017 e 09/08/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 398/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a VALÉRIA MORAES LOPES, Procuradora Chefe da Procuradoria Fiscal, a importância de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Bahia/Fortaleza, com o objetivo

participar do Seminário CIRA-Aspectos Práticos de Atuação e Definição de Modelo Nacional, nos dias 08/08/2017 e 09/08/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 - SEGOV - INEXIGIBILIDADE Nº 0011408/2017. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Empresa ÍCONE Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.883/0001-80, sediada na Rua Monsenhor Bruno, 2500 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Inexigibilidade nº 0011408/2017, e no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo Administrativo SPU P717271/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva contínua e corretiva, quando necessária, destinada a 02 (dois) elevadores, de marca GMV, com capacidade para 06 passageiros, com 03 paradas, percurso aproximado de 8,10 metros, acionamento hidráulico, de procedência italiana GMV e (um) elevador, de marca GMV, com capacidade para 06 passageiros, com 02 paradas, percurso aproximado de 6,16 metros, acionamento hidráulico, de procedência italiana GMV contemplando o fornecimento de mão-de-obra, peças, componentes e/ou materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, instalados no Paço Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. VALOR: O valor global a ser contratado é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo pois, R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e ÍCONE ELEVADORES LTDA - Sr. Elpidio Brígido Filho.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017.

*** *** ***

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2014 – SEGOV/SME/SMS - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014 – SEGOV/SME/SMS, oriundo do da Concorrência Pública Nº 001/2013 celebrado em 14 de janeiro de 2014, entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e as empresas SLA PROPAGANDA LTDA., VERVE COMUNICAÇÃO LTDA., BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROPEG COMUNICAÇÃO S/A doravante denominada CONTRATADAS com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária referente a Secretaria Municipal de Saúde para 25901.10.301.0119.2504.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: 0900 e 25901.10.302.0123.2528.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: 0900. Fortaleza, 09 de Agosto de 2017. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 372 publicado no dia 02/08/2017, que concedeu diárias para a Sra. MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, ONDE SE LÊ: Fortaleza/Brasília/Fortaleza, LEIA-SE: Fortaleza/Pernambuco/Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 169/2017 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social referente ao mês de junho/2017, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. RESOLVE Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de JUNHO de 2017, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 31 de julho de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 169/2017 – SESEC

LOCACAO SOCIAL		JUNHO		2017	
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ADAILZA SILVA SANTOS	2003014070095	042569633	24	8
2	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	96014007660	456024843	53	12
3	AGAMENON CORREIA GARCEZ	94002080581	324653273	72	12
4	ALDALIANA SILVA DOS SANTOS	2003010387191	044420103	31	8
5	ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	2007531787-1	605470773	60	18
6	ALEXSANDRA BARBOSA MORAIS	99010109160	663247933	20	16
7	ALINE SEBASTIAO CAVALCANTE	2005010343859	053832733	28	8
8	ANA JESSICA MARREIRA DUARTE	2005010308638	041989523	02	24
9	ANA KARINE DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2008045393-1	065705463	17	14
10	ANA KARINE OLIVEIRA JUCA	20074505488	605027393	63	8

11	ANA KARLA BRASIL DE SOUSA SANTOS	96007006653	976681093	15	11
12	ANA KAROLINE COSTA ARRUDA	20087956726	617872473	09	20
13	ANA KELINE DOS SANTOS ARAUJO	2002030019572	033963183	07	24
14	ANA KELLY SOUSA DA SILVA	2007557670-2	058644573	02	14
15	ANA MARIA DA SILVA	715697	113444903	87	16
16	ANA MARIA MONTEIRO ANDRADE	2000010445936	727940033	72	10
17	ANA PAULA CARIOCA DE MORAES	96007006998	021332673	60	11
18	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	2538482	087248244	88	11
19	ANDREIA ROSENA CAPISTRANO	98007003472	947716773	87	8
20	ANDREZA MARIA SANTOS DE ARRUDA	2009053547-7	079936123	22	24
21	ANTONIA ALVES SOUSA	98001018915	889762543	68	8
22	ANTONIA DE LIMA BEZERRA	2000010327810	400363323	72	21
23	ANTONIA LEIDIANE LOPES DE CASTRO	2006009152490	043623763	64	24
24	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	5
25	ANTONIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA	20073702840	704990473	20	8
26	ANTONIO FERNANDO BARROSO DOS SANTOS	200771511890	073389133	07	20
27	ANTONIO JOSE DA SILVA	93016015274	511582643	72	8
28	ANTONIO JOSE DE SOUSA MENDES	99029136015	894337773	87	22
29	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO	99010288154	987273383	04	8
30	ANTONIO MARTINS DA SILVA	672431	362945273	68	10
31	ARIANE BARRETO	2008043889-4	616405523	75	11
32	ARNALDENIA DE OLIVEIRA	2006010011145	610062853	85	11
33	AURINEIDE ARAUJO	2004009060018	019176263	63	8
34	BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	90002126236	016529713	19	14
35	BRUNO DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2006002051346	047422673	54	14
36	BRUNO MARQUES TEIXEIRA	2007010311023	043971753	14	8
37	CAMILA PAIVA DA SILVA	2006010042857	038741303	04	11
38	CAMILA VITORIA FERNANDES	2007634391-4	073898393	41	14
39	CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	2002010515175	011424563	07	8

40	CARMEM LUCIA MESQUITA DA COSTA	94021035430	775883803	06	11
41	CHARLE DUQUE BERNARDINO DA COSTA	2002002161670	758266583	04	8
42	CICERA ERIVANIA SOARES DA COSTA	2002009057258	013692013	62	8
43	CLAUDIA SILVA DE MELO	91007002100	501860783	15	8
44	CLAUDIANA MORAIS MONTEIRO	2007412447-6	057189953	62	15
45	CLAUDIO JOSE SOUZA SILVA	20071510979	057901253	01	8
46	CLEA DIAS DOS SANTOS	94026010087	896773743	20	2
47	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	5
48	CONSUELA NOGUEIRA DE CASTRO	92007008122	501852923	72	19
49	CRISTIANE BATISTA DINIZ SILVA	91002333167	828704463	49	13
50	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	2002010415324	012230593	08	16
51	DOUGLAS BARBOSA MORAIS	2005010405420	035994253	96	20
52	EDNUSIA DA SILVA CAVALCANTE	98002347475	384837003	44	22
53	ELIANA MARIA DE SOUSA	2007010116298	053378193	05	11
54	ELIS VONEIDE EPIFANIO DE OLIVEIRA	2007010289672	046482323	48	18
55	ELISVANIA MARIA DO NASCIMENTO	90003025921	015644493	35	23
56	ERIKA WILLMA DE SOUSA SANTOS	97012048634	760244743	34	13
57	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	4
58	FABIANA SOUZA DA COSTA	2001002340118	026138723	57	22
59	FATIMA REGINA DA SILVA	95014003917	809744813	00	11
60	FERNANDO FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS	6041745	046906623	71	15
61	FLAVIANA DIAS DE SOUSA	2006002184133	390912103	97	16
62	FRANCINEIDE MUNIZ MARTINS	677797	219126883	87	24
63	FRANCISCA DE SOUSA ALVES	97021019242	794221443	53	18
64	FRANCISCA DEBORA SOBREIRA CHAVES	0597943	010785063	02	11
65	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	2007464207-8	245695853	53	11
66	FRANCISCA ROSENA DO NASCIMENTO	1457811	035726198	40	8
67	FRANCISCA VANESSA DA COSTA ALVES	95007000339	623100033	87	22

68	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	4
69	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	95002050923	740665443	04	11
70	FRANCISCO COSMO DOS SANTOS	99010342531	260214043	00	14
71	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA	2007007031996	048257663	40	14
72	FRANCISCO DE ASSIS DA PENHA RODRIGUES	98021012831	662319813	04	18
73	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SOARES	2002099128710	617694573	99	24
74	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	079215	416288533	87	12
75	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	5
76	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA AVELINO	2003010401143	021631133	02	11
77	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE FILHO	2016212513-0	298327563	91	3
78	FRANCISCO LEANDRO FREIRES NUNES	2,00001E+12	016466153	01	19
79	FRANCISCO NILSON DA SILVA	8903002007385	426122173	04	21
80	FRANCISCO NILSON FERREIRA RIBEIRO	99007008006	003709033	07	16
81	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2002099117794	267960743	00	13
82	GERSON BORIZ DOS SANTOS	2002002221745	035994383	74	5
83	GLEICIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20076055820	066689533	36	1
84	HIBERNILDO ANASTACIO DE FREITAS	96008027158	615920403	30	17
85	IARA SILVA DO NASCIMENTO	2005002060410	046419313	30	18
86	INES SILVA DO NASCIMENTO	2001010542042	014962823	45	18
87	INGRID FREITAS SILVA DIAS	2004009154420	618305623	55	16
88	ISABELA BARROS DOS SANTOS	2007964230-0	065602463	10	11
89	JACQUELANE DOMINGUES DA SILVA	2006009013180	046163503	88	11
90	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	5
91	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	8
92	JECIVANIA MOURA DA SILVA	2008010126577	056785113	35	8
93	JEFFERSON DE LIMA SILVA	2,00601E+12	047488253	59	18

94	JESSICA BRUNA DA SILVA ALENCAR	2007610916-4	606075853	31	22
95	JESSICA RAIARA MENDES BORGES	6760714	061766263	07	15
96	JOANA D'ARC GOMES FELIPE	20073027396	472160183	20	19
97	JOANA DARC DE SOUSA	2005099091943	621423943	37	8
98	JOAO BATISTA TEIXEIRA BRAGA	2003097034709	492129153	53	24
99	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	96028024928	016490053	50	16
100	JOAO RAMOS FERREIRA	2004009033860	018333703	41	16
101	JOELMA DE LIMA CIRINO	2000029169250	005520643	35	22
102	JORGIANA SEBASTIAO DA SILVA	2003010345618	015025853	40	11
103	JOSE AILTON DE SOUZA	98010215566	635230003	00	15
104	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	5
105	JOSE AUGUSTO DA SILVA	93007016387	145598703	49	16
106	JOSE GERARDO DOS SANTOS	94017028475	079129833	76	22
107	JOSE MARIA RODRIGUES	2001002189088	544326003	06	18
108	JULIA DE SOUSA BARROS	92007025388	414217283	20	16
109	LEONIDAS DE OLIVEIRA FALCAO	2009010393824	377561923	20	11
110	LIDUINA GOMES SOUSA	93002372550	277995813	87	18
111	LUCIA PEREIRA COSTA	2007002722-0	046576973	07	24
112	LUCIENE DE JESUS PINHO	97014029238	913654143	53	22
113	LUCINEIDE DE FATIMA BEZERRA DE SOUZA	2005009088662	039463083	17	20
114	LUZIA DE FATIMA MARQUES LIMA	94007014277	187302483	53	16
115	MARCILENE DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143144	030393483	29	11
116	MARIA ALAIDE BARRETO	8910001000258	167070953	15	11
117	MARIA ALDENICE GOMES	251010392	693861613	20	8
118	MARIA ALDENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	96024033663	012596473	07	1
119	MARIA ANGELA DE SOUZA	2000002226910	036244023	90	16
120	MARIA ASSUNCAO MARREIRA DO CARMO	2003002076453	673761183	49	24
121	MARIA CLAUDIA CAETANO SILVA	2008106871-3	380949323	68	11

122	MARIA CLEONICE MENDES DO NASCIMENTO	95007008275	781441833	04	12
123	MARIA CLEONICE SOUSA BARBOSA	2007415172-4	608264053	55	16
124	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	2.0031E+12	032666593	50	22
125	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS SANTOS	98012037541	047982893	88	24
126	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES VASCONCELOS	97002504424	026002663	80	8
127	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	90002203397	355271373	53	7
128	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	2004010097701	259423953	49	16
129	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	20086556899	087002583	00	1
130	MARIA DAS GRACAS VIEIRA SILVA	91010021403	513765553	87	22
131	MARIA DE FATIMA APARECIDA	97002095478	360291143	87	10
132	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	2000002079411	045667543	40	19
133	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DO NASCIMENTO	94027016267	417247043	20	20
134	MARIA DE FATIMA JULIAO CAETANO	95002126016	016825303	88	22
135	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE OLIVEIRA	1273467	575349003	44	18
136	MARIA EDILENE BARROSO DE SOUSA	2004007055335	030167883	90	18
137	MARIA ELENILDA BARROSO DOS SANTOS	2003097034261	625393613	15	24
138	MARIA ELENILDA MELO RODRIGUES	2006010035451	170677233	53	22
139	MARIA ERONDINA BARROS SOARES	92017022349	367305303	59	24
140	MARIA FLAVIANA RABELO DA COSTA	2008959585-2	548463583	72	12
141	MARIA GORETTE DE SOUSA FALCAO	2007408087-8	064334343	12	11
142	MARIA HELENICE DA SILVA LOPES	94002397496	730062203	82	22
143	MARIA JOELMA DO NASCIMENTO ROSA	20079402504	604428533	27	22
144	MARIA JOELMA RIOS	2005002171475	858503303	72	1
145	MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	2004002154530	284155903	34	16
146	MARIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2005007013070	356757643	72	22

147	MARIA LUCIA PE-REIRA TEIXEIRA	91025012510	847714613	68	11
148	MARIA NETA DA SILVA	2001010296580	321230863	04	18
149	MARIA RAYANA DOS SANTOS	2007479865-5	067339173	60	16
150	MARIA ROSANGELA SILVA SOARES	96007008516	831019003	44	16
151	MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	2008211796-3	612901963	70	21
152	MARIA ROZILDA BEZERRA CARNEIRO	142029687	691568673	87	19
153	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	4
154	MARIA TELMA LIMA	92017008796	513911633	20	23
155	MARINETE EPIFANIO DE OLIVEIRA	96020009091	796837973	34	18
156	MARLIETE LIMA DA SILVA	99015007757	009414353	69	9
157	MARYANE DIAS GOMES	2008172727-0	067416863	12	16
158	MAYARA KELLE DA SILVA FERNANDES MOURA	2004009129034	059330983	96	14
159	MAYRLA MARIA SILVA DOS SANTOS	2008009069603	048190653	35	18
160	NADIA MARIA MATOSO BANDEIRA	98002189969	913909823	00	20
161	NATALIA DA SILVA BIBIANO	2001010095968	009148123	60	18
162	PEDRO OLIVEIRA SOBRINHO	90007006131	764821203	00	12
163	RAFAEL BARRETO	2008010346194	060337543	01	11
164	RAIMUNDA ARAUJO SOUSA	8907002008910	318708213	00	14
165	RAIMUNDA BONIFACIO DA SILVA	93007017944	186466463	00	9
166	RAIMUNDO TIAGO SANTOS SILVA	2002099125584	026749293	67	18
167	RAQUEL SILVA CORDEIRO	2005015134026	055727983	63	9
168	REGINA FATIMA BEZERRA DA SILVA	2005002054924	261080543	87	15
169	RITA MOURA DA COSTA	8906002009013	383072603	10	24
170	ROBERTO LIMA	90002056904	443113203	10	11
171	ROSALINE MARTINS SILVA MORAIS	2000002215080	000573443	61	10
172	ROSENEIDE ALVES DA ROCHA	92017011150	417190693	87	16
173	RUTE OLIVEIRA DE SOUSA MOTA	96002217397	791993483	49	11
174	SANDRA MARIA SANTOS DE SOUSA	98021009695	662554573	20	24
175	SARA NATALIA BEZERRA FARIAS	20075477348	605808293	59	20
176	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	4

177	SARAH HEMILLY MOREIRA ALVES SOARES	2007010243257	042991133	57	15
178	SERGIO RODRIGUES COSTA	94007021710	952982073	91	11
179	SUELI FERREIRA DA SILVA	2006010050582	036650063	50	16
180	TAIS DE SOUSA ALBUQUERQUE	2015162064-9	624418703	27	11
181	TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	2002012054523	020981863	80	11
182	TANIA ALVES DA SILVA	94010013804	779193003	04	16
183	TARCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2005007001357	025567473	23	10
184	TERESA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	94024053471	748487713	15	9
185	VALDIANA DE SOUSA	98021004600	029024093	03	13
186	VALDIRENE SOUSA VICTOR	96010004704	026043073	08	13
187	VANESKA DOS SANTOS SOUSA	2006010067760	037782993	52	24
188	VANESSA ELLEN PEREIRA RAMOS	2009009154684	604112353	62	16
189	VERONICA MARIA FERREIRA BARBOSA	95007008542	623156923	34	22
190	VICENTE CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	20072902170	605643103	79	10
191	WILTON DE SOUZA NASCIMENTO	94002197748	614333303	34	16
192	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	4

*** **

PORTARIA Nº 173/2017 – SESEC

Aplica a penalidade de suspensão em sede de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e no art. 129 da Lei Complementar nº 0037, de 10/07/2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o NÃO ACOPLHIMENTO do Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante no âmbito do Procedimento Especial de Exoneração em Estágio Probatório nº 14/2016-CPAD, por decisão da autoridade julgadora, datada de 28 de julho de 2017. CONSIDERANDO a conversão do Procedimento Especial de Exoneração em Estágio Probatório nº 14/2016-CPAD, instaurado pela Portaria Nº 124/2016-SESEC, de 20 de setembro de 2016, publicada no DOM de 01 de novembro de 2016, em Processo Administrativo Disciplinar, mantendo-se o mesmo número de protocolo e o mesmo número (14/2016-CPAD) para fins de controle da Corregedoria da SESEC. CONSIDERANDO o Parecer nº 170, datado de 26 de julho de 2017, da lavra da ASJUR/SESEC, aprovado por decisão da autoridade julgadora nos autos do PAD nº 14/2016-CPAD, datada de 28 de julho do referido ano, que considerou o documento sugestivo parte

integrante desta. CONSIDERANDO a decisão administrativa, datada de 28 de julho de 2017, no âmbito do PAD Nº 014/2016. RESOLVE Art. 1º - APLICAR a penalidade de suspensão de 1 (um) dia, ao servidor AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES, matrícula 106.726-02, em efetivo serviço na GMF, em face de cometimento de infração disciplinar prevista no art. 26, inciso VI, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, e por considerar a primariedade do infrator, com base na dicção do art. 31, §1º, do já citado RDI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 28 de julho de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ – IBAPE - PR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P766036/2017, os preceitos do direito público, artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 88/2017-ASJUR/SEFIN. **OBJETO:** Inscrição do servidor municipal Antônio Augusto Ferreira de Oliveira, Auditor do Tesouro Municipal – SEFIN, matrícula nº 63454.1, no XIX Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias – COBREAP. O Congresso ocorrerá na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 21 a 25 de agosto de 2017, no MabuThermas Grand Resort, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, CEP: 85853-000. **DO VALOR:** Dá-se a esse CONTRATO o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), que representa o valor da inscrição do XIX Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias – COBREAP. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/Atividade: 23.901-04.128.0082.1154.0001 – Capacitação e Qualificação Permanente de servidores fazendários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.0101. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor LUIZ AUGUSTO FOLHA DO VALE, Matrícula nº 103411 (contato: 085 3105.1194), vinculado à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do CONTRATO. Os demais membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO serão a servidora MARIA CARMEN VITORINO SAMPAIO – Matrícula nº 7238-06e o servidor DÁRIO GOMES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 89936, ambos vinculados à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 11 de agosto de 2017. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS**

FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ – IBAPE - PR,** o **Sr. Luciano Ventura.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de agosto de 2017. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1722/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P713939/2017, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Instituto Dr. José Frota, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) HENRIQUE SILVA THÉ PONTES, matrícula nº 13136-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir da data da publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de julho de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1757/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P615250/2017, RESOLVE designar, em substituição, JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular ANTONIO JOCÉLIO DA SILVA, matrícula nº 92352-10, no período de 01.05.2017 a 30.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1758/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P233555/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Recel Retifica Cearense Ltda - ME, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 5440-01, Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no(s) período(s) de 01.06.1975 a 31.03.1978, no total 1.030 dias, ou seja, 02 anos e 10 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1759/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P233555/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 5440-01, Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no(s) período(s) de 15.01.1972 a 30.11.1972, no total 316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1775/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, desde janeiro de 2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 9.886, de 09.03.2012, a partir janeiro de 2012. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1776/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil - GDESD, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil - GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 21, § 2º da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1777/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Hora Extra do(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando acordo para prorrogação do horário normal de trabalho e as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), o percebimento da Gratificação de Hora Extra já Incorporada, a partir de 01.01.1984; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado (a), para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1984. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1778/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, de acordo com o artigo 36, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038, de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1779/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo Diferencial de Hierarquia - DH, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Diferencial de Hierarquia - DH, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 23, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038, de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1780/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P162286/2016, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSE LAURIANO DA SILVA, matrícula nº 7186-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação por Atividade de Risco à Vida – GARV, desde janeiro de 1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P162286/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 1994; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação por Atividade de Risco à Vida – GARV, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1781/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o que consta do Processo nº P680428/2017; CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) AILA MARIA MACEDO, matrícula nº 11026-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, vem percebendo remuneração sob código da verba 0133, indicativo de Gratificação de hora-extra incorporada, desde 01.01.1994, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Complementar nº 0002 de 17.09.1990, publicado no DOM de 20.09.1990 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta e Indireta no âmbito desta Administração Municipal, restou assegurada a manutenção das Gratificações de caráter pessoal percebidas até então percebidas pelos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P472323/2016, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a) que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.01.1994; CONSIDERANDO, finalmente, o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; RESOLVE, em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva consagrada pelo princípio da proteção à confiança, reconhecer, para todos os efeitos legais, que ao servidor assiste o direito de ter incorporado ao seu salário a Gratificação por hora-extra no âmbito do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1782/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P910291/2015, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo

de serviço prestado ao(a) Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) RICARDO SÉRGIO BRANCO PARENTE, matrícula nº 45727-01, Agente de Defesa Civil, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, no(s) período(s) de 22.02.1983 a 17.12.1983 e de 03.07.1984 a 16.08.1984, no total 235 dias, ou seja, 07 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do Ministério da Defesa Exército Brasileiro. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1783/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P558483/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item II, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Câmara Municipal de Capistrano, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO NIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 24284-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V, no(s) período(s) de 01.01.1993 a 31.12.1996, no total 1.461 dias, ou seja, 04 anos e 01 dia de serviço, conforme certidão da Câmara Municipal de Capistrano. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1784/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P413471/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Irmandade Benef. da Santa Casa de Misericórdia de Fort, Casa de Saúde de Maternidade São Raimundo S A, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA DO SORCORRO SILVA SAMPAIO, matrícula nº 10784-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.05.1978 a 28.09.1981 e de 01.01.1990 a 31.05.1992, no total 2.122 dias, ou seja, 05 anos, 09 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1786/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P391446/2016, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora ROSIMEIRE REBOUÇAS RODRIGUES COSTA, matrícula nº 19.984-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Raimundo Soares de Souza – EF, sem prejuízo de seu salário e demais vanta-

gens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1804/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P599882/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agric. Soc. de Proteção a Maternidade e a Infância de Russas, Não Identificado, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA GILCÉLIA DE LUCENA VIDAL, matrícula nº 24072-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.06.1987 a 31.03.1989, 01.04.1989 a 31.07.1991, 01.08.1991 a 14.09.1991, 15.09.1991 a 31.03.1992, 01.05.1992 a 31.08.1993, 01.11.1993 a 30.11.1993 e de 01.01.1994 a 17.11.1996, no total 3.332 dias, ou seja, 09 anos, 01 mês e 17 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1805/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P425866/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 10187-01, Agente de Serviço Jurídico, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, a partir de 26.10.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1806/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P463390/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO PEREIRA, matrícula nº 9407-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 23.11.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1807/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P381743/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA ANIR DA SILVA, matrícula nº 17303-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22.09.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1808/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P333380/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CLEMENTINO DIOGENES PINHEIRO, matrícula nº 17554-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16.08.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1809/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P574852/2015, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA GORETTI BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 11587-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional II, a partir de 24.04.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1810/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P740376/2017, RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Ato nº 4631/1995, de 13.07.1995, DOM de 24.07.1995, do(a) servidor(a) LUCIRAM GIRÃO SALES, matrícula nº 1894-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - SME, nos períodos de 01.03.1965 a 01.08.1968, no total de 1.249 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 04 dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1811/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo

do com o Processo nº P539767/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Construtora Unida Ltda - ME, Banco Santander S/A, Olinda Telecomunicações Ltda, M.P. Melo Comércio de Confeções Ltda - ME, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROSEANA PONTES DE MELO, matrícula nº 13259-03, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1982 a 01.07.1983, 01.02.1984 a 10.08.1984, 08.01.1985 a 11.05.1987, 14.02.1987 a 30.01.1988 e de 01.08.1988 a 30.04.1990, no total 2.037 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1812/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P319073/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ROSÂNGELA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15330-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, no período de 06.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1813/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095335/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARCONDES MARINHO ALMEIDA, matrícula nº 5871-01, Engenheiro Agrônomo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional I, a partir de 07.03.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1816/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P737876/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES, matrícula nº 15942-01, Procurador do Município, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Procurador Chefe de Apoio aos Feitos Judiciais, símbolo DNS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Procuradoria, a partir de 01.06.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1817/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P676250/2017. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Nível Universitário do(a) servidor(a) JOSÉ TARCISIO VASCONCELOS CHAVES, matrícula nº 10079-01, Químico Industrial, oriundo da extinta SUMOV, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, vem percebendo a Gratificação de Nível Universitário, desde 01.01.1990, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P676250/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1990. CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo citado, destacando a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.01.1990, de acordo com o Decreto nº 7.795/1988, art. 3º, Parágrafo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1818/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P151959/2014. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do(a) servidor(a) FRANCISCO DA SILVA LIMA, matrícula nº 3646-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P151959/2014, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de janeiro de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1819/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P879000/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FRANCISCO MORAIS DA PENHA, matrícula nº 7914-01, Fiscal de Obras PB, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V, a partir de 03.12.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1820/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P499022/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 15826-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, a partir de 20.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1821/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo Nº P159897/2016. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013-DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 50203-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 01.05.2016 a 01.05.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1822/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P212951/2016. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, combinado com o artigo 80º, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterada pelo art. 1º, § 10 da Lei nº 9.203/2007, de 19.04.2007, publicado no DOM nº 13.555, de 19.04.2007, assegurar ao(a) servidor(a) LILIANA VIANA CRISÓSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 52368-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor da Escola Municipal Prof. JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA, símbolo DNS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada Secretaria, quando de sua exoneração. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1826/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P475703/2016. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) IVANILDO CORIOLANO COSTA, matrícula nº 15141-01,

Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1827/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P520821/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) ANDRÉA SOBREIRA CIALDINI BORGES, matrícula nº 61792-01, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Coordenador da Coordenadoria de Programas Sociais, símbolo DNS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, a partir de 05.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1828/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P091718/2016, RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO, cargo Farmacêutico, matrícula nº 10542.01, lotado(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.12.1994 a 30.08.2000 e 31.08.2010 a 30.08.2015, concernente ao 3º e 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 1829/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P738838/2017, RESOLVE designar, em substituição, FRANCISCO CLAUDIO NUNES DA ROCHA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar VII, no impedimento temporário do(a) Titular CARLOS FELIPE ROBERTO SOBRAL, matrícula nº 109329-01, no período de 30.06.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MU-

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1830/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P746230/2017, RESOLVE designar, em substituição, FRANCISCO MIRTON MARQUES RAMOS, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar IV, no impedimento temporário do(a) Titular VALDECIR PAIVA ROSA, matrícula nº 91337-03, no período de 10.07.2017 a 23.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1831/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P466343/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Ocara, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROBERTO FALCÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 49371-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 05.04.1991 a 30.03.1994 e de 03.02.1997 a 30.06.1998, no total 1.604 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão da prefeitura Municipal de Ocara. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1832/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P226625/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MILENE DE QUEIROZ FREITAS, matrícula nº 41382-04, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 23.07.2006 a 31.12.2006, 29.10.2007 a 26.10.2009 e de 10.08.2010 a 10.07.2011, no total 1.211 dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 26 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1833/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P298322/2016, RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Ato nº 5602/1998, de 18.09.1998, DOM de 21.09.1998, do(a) servidor(a) LUCY MARY CABRAL, matrícula nº 23233-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, nos períodos de 02.06.1981 a 08.11.1982 e de 16.05.1983 a 08.06.1983, no total de 545 dias, ou seja, 01 ano e 06 meses de tempo de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1834/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P274687/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 17557-01, Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional VI, a partir de 05.07.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1835/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P603166/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) VALDISO CAETANO MENDONÇA, matrícula nº 13380-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, vem percebendo a Gratificação de Assistência ao Prefeito - GAP, desde 01.12.2004, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P603166/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.12.2004. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Assistência ao Prefeito - GAP, no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir de 01.12.2004, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único e 6º da Lei nº 6342, de 28.11.1988. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1836/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P649696/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Mater Dei S/C - ME, Nerildes Guimarães Moreira - ME e Secretaria de Educação do Ceará, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA LIDUINA VASCONCELOS DE BRITO, matrícula nº 49191-01,

Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1994 a 26.07.1996, 27.07.1996 a 04.03.1997, 01.04.1998 a 31.10.1998, 01.11.1998 a 22.12.1998, 18.02.1999 a 25.05.2000, 26.05.2000 a 28.06.2000, 01.08.2000 a 31.12.2000 e de 14.02.2001 a 06.03.2001, no total 2.035 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1837/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P638763/2017, RESOLVE designar, em substituição, PAULO SÉRGIO MATIAS DA SILVA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Secretaria Regional IV - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 109321-01, no período de 02.05.2017 a 31.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto DE 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1838/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº Processo P735635/2017, RESOLVE designar, em substituição, OCELIA SOUSA DE ARAÚJO, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar VI, no impedimento temporário do(a) Titular ANTONIELLE MARTINS E SILVA, matrícula nº 54529-06, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1839/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P769040/2017. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ROSANE MARQUES LIMA, matrícula nº 107591-04, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretora Administrativo Financeira, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da(o) Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento do(a) titular ANA VERÔNICA DE PONTES LIMA, matrícula nº 107124-02, que se encontra de férias regulamentares, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1840/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P534553/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) WASHINGTON LUIS ROCHA CAMPOS, matrícula nº 51080-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assessor Técnico da Presidência, símbolo DGA-2, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 20.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1841/1017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P285033/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Educacional Lourenço Filho SA em Liquidação, Não Identificado, Sociedade Médico - Cirurgia São Sebastião S/S Limitada, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ CIRO SAMPAIO NEPOMUCENO SOBRINHO, matrícula nº 04068-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.03.1974 a 30.01.1976, 01.07.1976 a 30.06.1977, 01.05.1978 a 31.05.1978, 01.06.1978 a 01.02.1979, 02.02.1979 a 31.05.1979, 01.10.1979 a 26.12.1979, 01.05.1983 a 31.07.1983, 02.01.1989 a 29.02.1992 e de 01.06.1992 a 12.09.1993, no total 3.257 dias, ou seja, 08 anos, 11 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 129/2017

Dispensa e designação de servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Inventário Patrimonial de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria de nº 106/2017, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Inventário Patrimonial de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 22.05.2017; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo P753717/2017 que comunica a exoneração de servidor membro da Comissão Especial de Acompanhamento do Inventário Patrimonial de 2017 e a necessidade de sua substituição para a manutenção da eficiência da comissão. RESOLVE Art. 1º - Dispensar o servidor EDWARD JENNER MAGALHÃES DIÓGENES, matrícula n.º 105982-01, representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, como membro. Art. 2º - Designar a servidora MARIA DENÍSIA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA, matrícula nº 114411-01, representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, como membro, em substituição ao servidor dispensado, conforme artigo 1º desta Portaria. Art. 3º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 1531/1997, de 17.03.1997, publicado no DOM de 25.03.1997, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO, matrícula nº 10542.01 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.12.1984 a 29.11.1989	1º período de 01.12.1984 a 30.11.1989
2º período de 30.11.1989 a 28.11.1994	2º período de 01.12.1989 a 30.11.1994

No(s) Ato(s) nº(s) 10944/2010, de 15.12.2010, publicado no DOM de 21.12.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO, matrícula nº 10542.01 lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.11.1999 a 28.11.2004	4º período de 31.08.2000 a 30.08.2005
5º período de 29.11.2004 a 28.11.2009	5º período de 31.08.2005 a 30.08.2010

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - Na Portaria de nº 0026/2017-IPLANFOR, publicada no DOM Nº 16055, de 11/07/2017, que exonerou o(a) servidor(a) , de cargo em comissão no(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, ONDE SE LÊ: 30/06/2017, LEIA-SE: 31/07/2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 0608/2017-GABPREF, publicado no DOM Nº 15973, de 10/03/2017, que nomeou servidor para cargo em comissão no(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, ONDE SE LÊ: LUIS JORGE BARROSO DOS SANTOS, LEIA-SE: LUIS JOSE BARROSO DOS SANTOS. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0488/2017-SME

Decide sobre Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº P400676/2016-PMF, em observância aos dispositivos do art.

211 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I – Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela absolvição do servidor LUIZ CLÁUDIO CAVALCANTI ARAÚJO, professor, matrícula nº 109.512-01. Registre-se no assentamento do servidor. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 28 de julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0498/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P778462/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0499/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P753403/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0500/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Proce-

so nº P759117/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0501/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P776012/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0502/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P679698/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0503/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P758739/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0504/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P758744/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0505/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P755365/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presi-

dente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0506/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P749868/2017; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0507/2017 - SME, DE 31 DE JULHO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P675844/2015; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61319-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-03 e JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de Julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0512/2017 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse de parcela emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE para gerenciamento das Unidades Escolares recém-inauguradas, referente ao ano de 2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE. CONSIDERANDO a Portaria nº 128, D.O.M. de 25 de maio de 2015, que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE. CONSIDERANDO que para garantir a implementação da gestão democrática, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME regulamentará, em normas específicas, a descentralização de recursos necessários à administração das Unidades Escolares. CONSIDERANDO que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle das assistências financeiras municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE. CONSIDERANDO o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE. CONSIDERANDO que as unidades escolares recém-inauguradas necessitam dos bens de custeio que são fundamentais para o pleno desenvolvimento das atividades. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse da parcela emergencial do PMDE para as Escolas Patrimoniais, através das Unidades Executoras de Recursos Financeiros – UERF, que passaram a gerir as Unidades Escolares recém-inauguradas, de acordo com o Anexo 1 desta Portaria. Art. 2º - O valor do repasse será apenas na rubrica de custeio e deverá ser utilizado em serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar e na aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino. Artigo 3º - A execução e prestação de contas do repasse dos recursos deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2015 e da Portaria nº 128/2015, inclusive quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias após o crédito do recurso em conta bancária específica do Programa. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0512/2017 – SME

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE PROGRAMAS E PROJETOS - NÚCLEO FINANCEIRO

ITEM	D.E.	INEP	TIPO	ID	UNIDADE ESCOLAR	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR DE CUSTEIO REPASSE EMERGENCIAL
1	I	23263296	EM	7254	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	CEI VILA DO MAR	5.000,00
2	I	23271493	ETI	6928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5.000,00
3	II	23072350	EM	7327	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS MACEDO – EI / EF	CEI JOSE DIAS MACEDO	5.000,00
4						CEI SÃO VICENTE DE PAULO	5.000,00
5	II	23256478	EM	7252	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	CEI TEODORA MARIA DA SILVA	5.000,00
6	III	23075058	EM	7983	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES – EI / EF	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREIA LEITE	5.000,00
7	IV	23070250	ETI	6953	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	CEI FILGUEIRAS LIMA – UNIDADE II	5.000,00
8	IV	23073870	EM	8003	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO – EI / EF	CEI DOMINGOS SÁVIO	5.000,00
9	V	23227419	EM	7050	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	5.000,00
10	V	23072016	EM	6863	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES – EI / EF	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES – UNIDADE II	5.000,00
11	V	23256761	EM	7291	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	CEI AGOSTINHO GOSSON	5.000,00
12	V I	23071796	EM	6865	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	CEI PROF. JOSÉ RIBAMAR MORAIS NETO	5.000,00
13	II	23264810	ETI	8264	ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	-	5.000,00
14	V	23264799	ETI	8289	ETI PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – EF	-	5.000,00
TOTAL							70.000,00

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017 - PROCESSO Nº P740272/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia, Escada/PE, CEP: 55500-000, empresa esta doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ruvin Veloso Freire, brasileiro, inscrito no CPF nº 864.955.184-04 e RG nº 4.587.108 SSP/PE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 242/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, conjunto professor e conjunto refeitório em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 242/2016 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. Dos itens contratados:

Lote	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
03	Conjunto para professor – CJP Modelo FNDE	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 52.500,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 52.500,00 (cinquen-

ta e dois mil e quinhentos reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) entidade(s) contratante consignada(s) abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.365.0052.2113.0001	449052	5.1500

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Domingos Calandrine, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula 57206.01, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 5 de julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Ruvin Veloso Freire – INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. Simone Domingos Calandrine – GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017 - PROCESSO Nº P580600/2017 - DAS PARTES: Contratante: SE-

CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede na Rua Capitão Melo, n 3373, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP.: 60120-220, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Murilo Cirino Nogueira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 648.711.503-72 e no RG nº 99010123694 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 09/2016 do Pregão Eletrônico nº 11/2016 – Justiça Federal de 1º grau – Seção Judiciária de Sergipe, lavrada de acordo com o resultado da licitação do Processo Administrativo nº 978/2015, na modalidade de “carona”, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações e em conformidade com o descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007 e suas alterações, que por sua vez tem fulcro no Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e suas alterações. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de licenças de uso de software antivírus corporativo, incluindo serviços de planejamento, instalação, configuração, transferência de conhecimento, bem como a atualização contínua das versões e suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Objeto da contratação:

Itens	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de Servidor de Núcleo de Distribuição e Console de Gerenciamento do Parque Tecnológico com atualizações continuadas por 36 meses.	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
02	Licença de uso de software antivírus para Servidores e Estações de trabalho, Estações móveis e Smartphones com atualizações continuada por 36 meses.	799	R\$ 36,00	R\$ 28.764,00
Total Geral				R\$ 28.800,00

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DO REAJUSTE: O preço consignado no contrato, desde que observado o interregno de mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderá ser reajustado utilizando-se do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em 12 (doze) meses. DOS RECURSOS OR-

ÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.122.0001.1005.0001	339030	0.0200
24901.12.122.0001.1005.0001	339039	0.0200
24901.12.122.0001.1005.0001	449052	0.0800

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de sua publicação, nos termos do art. 61, § único da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: Os serviços tenham sido prestados regularmente; A Administração mantenha interesse na realização do serviço; O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor ALCIDES OLIVEIRA ALCOFORADO, Matrícula nº 95627, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 27 de julho de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. José Murilo Cirino Nogueira Júnior – NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. Alcides Oliveira Alcoforado – GESTOR DO CONTRATO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017 - PROCESSO Nº P553556/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Dr. Raimundo Guimarães, s/nº, Coité, Eusébio/CE, CEP.: 61760-00, inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.228/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Furtado Sátiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 211.315.973-20 e no RG nº 90002066845 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20150005/SEPLAG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1345449/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição futura e eventual de material de CONSUMO – Limpeza (saneantes), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20150005/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. Dos itens contratados:

Item	MATERIAL	UNID	Quant	Valor Unit	Valor Total
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (BOMBONA 5L)	BOMBONA	2.000	R\$ 20,16	R\$ 40.320,00
19	DESINFETANTE LÍQUIDO (BOMBONA 5L)	BOMBONA	2.000	R\$ 31,29	R\$ 62.580,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 102.900,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) entidade(s) contratante consignada(s) abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0.0200
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	5.1500
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. SIMONE DOMINGOS CALANDRINE, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula 57206.01, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Felipe Furtado Sátiro – TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Simone Domingos Calandrine – GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

EXTRATO Nº 939/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): LUCIA ALVES DE MELO, Brasileiro(a), Separado(A), portador(a) do RG: 95002011979, CPF: 392.087.373-49, residente à RUA CONFIANÇA, 541, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, BARROSO, 60.863-040, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Lucia Alves de Melo.**

*** *** ***

EXTRATO Nº 940/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ADELINA LEANDRO DIAS, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 94018026441, CPF: 777.630.253-87, residente à RUA DA LADEIRA, 161, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, VICENTE PINZON, 60.181-270, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Adelina Leandro Dias.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS BRASILEIRO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 96013000513 e CPF nº 868.593.663-20, residente e domiciliado(a) à MARGARIDA QUEIROS N: 437 CEP: 60.822-530. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho

pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Agosto de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Elisangela Oliveira dos Santos Brasil – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8371/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANA CLEIDE SILVESTRE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91015007999, CPF: 477.454.953-34, residente à RUA TENENTE JONAS, Nº 415, sem complemento, BOA VISTA, 60.861-150, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cleide Silvestre – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8372/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GABRIELA ANDRADE VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 97004006138, CPF: 002.534.513-37, residente à RUA ALECRIM, Nº 293, sem complemento, ALTO DA BALANCA, 60.851-730, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gabriela Andrade Vieira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8374/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DO DESTERRO BATISTA DE CARVALHO, BRASILEIRA, CASA-

DO(A), portador(a) do RG: 99097140049, CPF: 902.265.343-91, residente à AVENIDA C, N° 983, CASA 12, MONDUBIM, 60.765-052, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Desterro Batista de Carvalho – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8375/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CRISTIANE MAGALHÃES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98002449294, CPF: 879.538.623-87, residente à RUA 118, N° 41, sem complemento, TIMBO, 61.936-180, MARACANAÚ. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de**

2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiane Magalhães da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8376/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 92007027984, CPF: 264.637.503-44, residente à RUA GUILHERME ROCHA, N° 1650, apto 103 bloco A, CENTRO, 60.030-141, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Lourdes Peixoto da Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8377/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JOSEFA MARTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2006009261761, CPF: 231.958.943-00, residente à RUA PRINCESA ISABEL, Nº 2004, sem complemento, FARIAS BRITO, 60.015-061, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Marta de Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8378/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98021034843, CPF: 667.469.733-87, residente à RUA MINAS GERAIS, Nº 149, BL. A, APTO. 224 COND. BELO HORIZONTE, BELA VISTA, 60.441-135, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na

Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonio Edgleuton Silva de Castro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8379/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto SIMONE MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 92002288011, CPF: 546.454.253-15, residente à RUA 3, Nº 50, sem complemento, PAJUCARA, 61.933-350, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30

de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Simone Maria Rodrigues de Queiroz – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8380/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUCIA DE FATIMA RIBEIRO CORDEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 169296488, CPF: 819.185.693-04, residente à RUA DOURADOS, Nº 129, sem complemento, ARIANO-POLIS (JUREMA), 61.656-210, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucia de Fatima Ribeiro Cordeiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8381/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA LUCIA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 93002131528, CPF: 014.807.933-45, residente à ESTRADA DO JATOBA, s/n, 3476, SIQUEIRA, 60.731-742, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucia Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8382/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUCIA MARIA PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2004007201293, CPF: 234.389.593-72, residente à RUA 327, Nº 181, sem complemento, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.658-640, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-

TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucia Maria Pereira Ferreira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8383/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LILIANE DA SILVA GOMES FREITAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2002006003998, CPF: 013.355.713-88, residente à RUA SAO RAIMUNDO, Nº 1717, sem complemento, CAMBEBÁ, 60.822-185, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRE-**

TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liliane da Silva Gomes Freitas – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8384/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANA PAULA FERREIRA DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20072989569, CPF: 054.334.923-38, residente à RUA MARAJO, Nº 351, BL. B - APTO. 02, JARDIM BANDEIRANTES, 61.934-040, MARACANAÚ. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Ferreira de Melo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8385/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LÍDIA LIMA DO PRADO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 113355523, CPF: 079.522.997-60, residente à AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 220, BLOCO 03, APTO

901, PARANGABA, 60.720-605, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lídia Lima do Prado dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8386/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANGELA MARIA DE LIMA SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 96002390480, CPF: 856.956.373-68, residente à RUA CAPI-
TAO OLAVO, Nº 910, sem complemento, AEROLANDIA, 60.850-685, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resul-**

tante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angela Maria de Lima Souza – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8387/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA LUCILANY DOS SANTOS MAIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98005008671, CPF: 882.370.523-15, residente à TRAVESSA JARDIM HORIZONTAL, Nº 65, altos, PARANGABA, 60.721-310, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Luciany dos Santos Maia – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8388/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSEMARI CAVALCANTE DA PONTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95002234668, CPF: 424.310.263-53, residente à RUA DOM HELIO CAMPOS, Nº 566, sem complemento, CARLITO PAMPLONA, 60.311-630, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosemari Cavalcante da Ponte - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8389/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FATIMA RIANNE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2005009147995, CPF: 047.554.263-08, residente à RUA DA PAZ, Nº 277, sem complemento, PLANALTO AYRTON SENNA, 60.766-380, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a

executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fatima Rianne Araujo Sousa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8390/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GERALDA ALVES COLARES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20084089495, CPF: 245.894.893-68, residente à RUA I, Nº 276, sem complemento, DENDE, 60.714-720, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Geralda Alves Colares – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8391/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto EDILEUSA HOLANDA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98002020891, CPF: 260.964.803-06, residente à AVENIDA OSCAR ARARIPE, Nº 258, sem complemento, BOM JARDIM, 60.543-452, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edileusa Holanda Lima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8392/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto NELDIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20070116231, CPF: 047.313.623-69, residente à RUA DA

ASSUNCAO, Nº 1565, sem complemento, JOSE BONIFACIO, 60.050-011, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Neldina Silveiro dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8393/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto EVELINE ALVES DA PENHA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2003009158605, CPF: 038.606.883-67, residente à RUA D, Nº 130, sem complemento, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.743-160, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas

fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eveline Alves da Penha Vieira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8394/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROBERTA DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2006010035761, CPF: 420.045.513-72, residente à RUA PALMACIA, Nº 111, CONJUNTO ITAPARICA, VILA VELHA, 60.347-030, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta de Sousa Lima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8395/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto SANDRA PIMENTEL DE OLIVEIRA BATISTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20079423501, CPF: 463.915.683-91, residente à AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 329, BLOCO D, APTO 207., PARANGABA, 60.720-605, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Pimentel de Oliveira Batista – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8396/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA GUEDES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20072587355, CPF: 484.944.023-15, residente à RUA VASCO DA GAMA, Nº 613, sem complemento, MONTESE, 60.420-440, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias

as, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Célia de Oliveira Guedes – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8397/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSA MARIA SANTOS MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 212733791, CPF: 539.369.733-34, residente à RUA CORONEL AMANCIO CAVALCANTE, Nº 09, sem complemento, PARREAO, 60.410-328, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: For-

taleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosa Maria Santos Martins – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8398/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CRISTIANA SABINO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93015011429, CPF: 567.539.003-06, residente à RUA RUA NOSSA SENHOR DO PERPETUO SOCORRO, Nº 840, sem complemento, PLANALTO, 62.850-000, CASCAVEL. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiana Sabino do Nascimento – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8399/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LEILIANE MARIA

RAMOS NUNES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99002153555, CPF: 616.832.803-34, residente à RUA DA ASSUNCAO, N° 871, sem complemento, CENTRO, 60.050-010, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leiliane Maria Ramos Nunes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8400/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARTA LANA RIBEIRO RAMOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 2005010450183, CPF: 315.624.853-34, residente à RUA 3, N° 150, CASA 30, PEDRAS, 60.878-045, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas

mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marta Lana Ribeiro Ramos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8401/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto SAMYA MARIA SANTOS DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 97029210960, CPF: 525.188.093-68, residente à RUA 1137, N° 187, 4° ETAPA - A ALTOS, CONJUNTO CEARA, 60.533-420, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Agosto de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samya Maria Santos Dantas - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015 - PROCESSO Nº P697410/2017 -
DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.276.267/0001-02, estabelecido na Rua Gregório França, 82, Cajazeiras, Fortaleza-CE, denominada CONTRATADA, representada neste ato por Raimundo Pereira de Menezes, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 016.072.863-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inc. XI c/c art. 55, inc. III e nas orientações contidas no Parecer nº 1220/2017/SME. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos não perecíveis que compõem a Alimentação Escolar – PNAE, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú, empilhadeira elétrica, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, nas 485 unidades escolares independente do número de vezes que precisa atender cada unidade escolar, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga, toda a logística de controle para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, dos Anexos e Distritos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 315/2014 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 65/2015, cujo objeto é o reajustando do valor do saldo contratual pelo índice econômico TJLP – Taxa de Juros Longo Prazo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 7% (sete por cento) passando de R\$ 1.377.075,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, setenta e cinco reais) para R\$ 1.473.470,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.361.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recurso 0.0200. Cláusula Quarta – Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 03 de julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Raimundo Pereira de Menezes - TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – EPP.**

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015 - PROCESSO Nº P697428/2017 -
DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.276.267/0001-02, estabelecido na Rua Gregório França, 82, Cajazeiras, Fortaleza-CE, denominada CONTRATADA, representada neste ato por Raimundo Pereira de Menezes, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 016.072.863-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inc. XI c/c art. 55, inc. III e nas orientações contidas no Parecer nº 1221/2017/SME. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos perecíveis que compõem a Alimentação Escolar – PNAE, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú refrigerado, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, câmaras frigoríficas para armazenagem e conservação dos produtos perecíveis, com capacidade para 100 toneladas cada, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, nas 485 unidades escolares independente do número de vezes que precisa atender cada unidade escolar, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro dos veículos e da carga, toda a logística de controle para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, dos Anexos e Distritos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 316/2014 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 66/2015, cujo objeto é o reajustando do valor do saldo contratual pelo índice econômico TJLP – Taxa de Juros Longo Prazo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 7% (sete por cento) passando de R\$ 1.105.207,50 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.182.572,03 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.361.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recurso 0.0200. Cláusula Quarta – Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 03 de julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Raimundo Pereira de Menezes - TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – EPP.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016 - PROCESSO Nº P262453/2016 - DAS PARTES: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: FP Façanha - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.348.972/0001-10, estabelecida na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 619, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco de Paula Chagas Façanha, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 015.573.783-04 e RG 91004014131 SSP/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Cláusula Oitava, na Lei nº 8.666/93, em seus art. 57, inciso II, § 1º e § 2º e art. 65, § 1º, e nas orientações contidas no Parecer nº 1224/2017/SME. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quinta acrescentando 18,05% (dezoito, cinco por cento) no valor do contrato originário, correspondente a R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato de R\$ 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 2.698.500,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), e a alteração contratual da Cláusula Oitava prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2017 a 20/07/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE 18,05% AO CONTRATO Nº 91/2016						
PRODUTO	UNIDADE CONTRATADA (a)	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO (b)	QUANTIDADE CONTRATADA (c)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (d)	18,05% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (e)	VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE (f)
ARROZ POLIDO TIPO 1. MARCA ARA.	KG	R\$ 2,75	600.000	R\$ 1.650.000,00	R\$ 412.500,00	R\$ 2.062.500,00
ALHO AMASSADO SEM SAL. MARCA IDEAL FOODS	KG	R\$ 12,00	53.000	R\$ 636.000,00	0,00	R\$ 636.000,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (g)				R\$ 2.286.000,00		
VALOR REAJUSTE 1º ADITIVO (h)				R\$ 412.500,00		
VALOR CONTRATO APÓS O 1º ADITIVO (i)				R\$ 2.698.500,00		

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.368.0042.2135.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901. 12.366.0043.2138.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	33.90.30	0.0101 e 0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	33.90.30 e 33.90.39	0.1000

Do Valor: Em razão do supramencionado acréscimo, o preço global passa a ser de R\$ 2.698.500,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Francisco de Paula Chagas Façanha - FP FAÇANHA - EPP.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2016 - PROCESSO Nº P735865/2017 - Das Partes: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. TSR Construções Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.274.895/0001-39, estabelecida na Rua Júlio Abreu, 1 60, Varjota, neste ato representado pelo Sr. Tarso de Sá Cavalcante Ramalho, brasileiro, inscrito no CPF nº 827.213.603-10 e RG nº 02074838039 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1254/2017/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do Contrato nº 98/2016, cujo objeto é contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza (LOTE 03 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016). Conforme abaixo discriminado: • Vigência por mais 07 (sete) meses, a contar de 05/09/2017 a 04/04/2018; • Execução por mais 05 (cinco) meses, a contar de 17/08/2017 a 16/01/2018. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

24901.12.365.0052.1133.0006	449051	0.0200
		0.0800
		5.1500

Data: Fortaleza, 13 de julho de 2017. Assinam: **Antônia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tarso de Sá Cavalcante Ramalho - TSR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2017 - PROCESSO Nº P758804/2017 - Das Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado(a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, localizada na Avenida Barão de Studart, nº 2917, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP. 60120-375, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.184/0001-59, representada neste ato por seu Diretor, Sr. Marcos Antônio Tavares, brasileiro, inscrito no CPF nº 058.379.363-00 e RG nº 556049 SSP/CE. Da Fundamentação: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 282 da Lei Complementar nº 153/2013 (Código Tributário do Município de Fortaleza); no Decreto nº 13.617/2015, que regulamenta a isenção do IPTU de clubes sociais e dá outras providências; no Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza (DOM 22/12/2015 – Suplemento) e no Decreto nº 13.723/2015, que altera o §1º do art. 8º do Decreto nº 13.617/2015 e na legislação aplicável à espécie. Do objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre as partes interessadas, visando oportunizar a ampliação da jornada para formação integral dos alunos

do 9º ano do ensino fundamental através de ação integrada entre os Clubes Sociais e a comunidade escolar, agregando atividades de arte, esporte, cultura, empreendedorismo e a formação para a vida, proporcionando maiores possibilidades e aos adolescentes que irão ingressar no ensino médio. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. Dos recursos Envolvidos: Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Termo. Data: Fortaleza, 2 de agosto de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.** **Marcos Antônio Tavares – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB.**

*** *** ***

ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2015 - No Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2015, firmado com a R MEIRA ENGENHARIA LTDA, datado de 22 de maio de 2017 e publicado no Diário Oficial do Município de 06 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao Lote 03 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015. ONDE SE LÊ: (...) passando de R\$ 7.400.468,74 (sete milhões quatrocentos mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 7.737.603,30 (sete milhões e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e três reais e trinta centavos). LEIA-SE: (...) passando de R\$ 7.458.232,70 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para R\$ 7.795.367,26 (sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2017. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1012/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P889009/2015 e no Parecer/COJUR nº. 1582/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de THOMPSON SEGURANÇA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados à Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, em razão do Contrato nº 026/2010, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAR: O CENTRO DE ESPECIALIZADAS MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, A CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVISA E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS",

referente à competência de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 12.507,27 (doze mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1013/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P899881/2015 e no Parecer/COJUR nº 1588/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de THOMPSON SEGURANÇA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados à CEVISA, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, em razão do Contrato nº 026/2010, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAR: O CENTRO DE ESPECIALIZADAS MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, A CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVISA E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS", referente à competência de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 12.507,27 (doze mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1014/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P899910/2015 e no Parecer/COJUR nº 1591/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de THOMPSON SEGURANÇA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao CEMJA, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, em razão do Contrato nº 026/2010, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAR: O CENTRO DE ESPECIALIZADAS MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, A CÉLULA

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVISA E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS”, referente à competência de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 18.127,57 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 08 de agosto de 2017. **Antônia Itamárcia Diogo Carneiro - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1015/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P452573/2016 e no Parecer/COJUR nº 1594/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de THOMPSON SEGURANÇA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços de vigilância prestados às Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, em razão do Contrato nº 016/2010, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS”, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 244.224,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a ser repassado à Contratada. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.304.0128.2513.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 08 de agosto de 2017. **Antônia Itamárcia Diogo Carneiro - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1022/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P449753/2016 e no Parecer/COJUR nº 1595/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA., conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pela aquisição de medicamentos, com base no Contrato nº. 042/2016 - SMS, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATEN-

ÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº. 24/2014 – CIB/CE II, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2015, NA PROPOSTA DA CONTRADADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO”, referente à competência de novembro/2016, no valor de R\$ 8.797,80 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) a ser repassado à Contratada. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.303.0127.2521.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1023/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P557017/2017 e no Parecer/COJUR nº 1589/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de P&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA., conforme débito contraído através do Contrato da Administração nº 093/2013, referente a mês de Dezembro de 2016 no valor de R\$ 17.207,50 (dezesete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1024/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P557011/2017 e no Parecer/COJUR nº 1585/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de P&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA., conforme débito contraído através do Contrato da Administração nº 093/2013, referente a mês de novembro de 2016 no valor de R\$ 17.207,50 (dezesete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: •

25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 1025/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P464422/2016 e no Parecer/COJUR nº 1598/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI., conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, em razão do Contrato nº 103/2014, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2013", referente à Nota de Empenho nº 3248 emitida em 16/04/2015, no valor de R\$ 2.840,70 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico – CELAF. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 31 de julho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 1045/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P514900/2017 e no Parecer/COJUR nº 1628/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso III do artigo 2º da Lei 9.889/2012, que dispõe acerca da suplementação de carga horária dos servidores que detêm uma carga horária de 144 horas/mês, será permitida uma suplementação de até 144 horas/mês, permanecendo exclusivamente em regime de plantão; RESOLVE: Art. 1º - Suplementar a carga horária do servidor público municipal JOSÉ RICARDO DE MOURA TORRES DE MELO, médico, matrícula nº 9364-01, em 96 (noventa e seis) horas/mês, para exercício funcional no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, exclusivamente em regime de plantão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 03 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 1054/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do

Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P569377/2017 e no Parecer/COJUR nº 1636/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 2º da Lei 9.889/2012, que dispõe acerca da suplementação de carga horária dos servidores que detêm uma carga horária de 144 horas/mês, será permitida uma suplementação de até 144 horas/mês, permanecendo exclusivamente em regime de plantão; RESOLVE: Art. 1º - Suplementar a carga horária da servidora pública municipal MARIA AGLAICE BARBOZA, farmacêutica, matrícula nº 23103-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em 36 (trinta e seis) horas/mês, para exercício no Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 1055/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo P567139/2017 e no Parecer/COJUR nº 1640/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 2º da Lei 9.889/2012, que dispõe acerca da suplementação de carga horária dos servidores dos níveis de classificação A, B e C do PCCS do ambiente especialidade Saúde (exclusivamente para aqueles do núcleo de práticas especializadas da Saúde), cuja carga horária é de 180 horas/mês, sendo 30 horas semanais, será permitida a suplementação de até 60 horas/mês. RESOLVE: Art. 1º - Suplementar a carga horária da servidora pública municipal MARIA VALDENÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO, auxiliar de enfermagem, matrícula 63192-01, lotada nesta Secretaria Municipal da Saúde, em 60 (sessenta) horas/mês, para exercício junto ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**** **

PORTARIA Nº 1056/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P614966/2017 e no Parecer/COJUR nº 1632/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 2º da Lei 9.889/2012, que dispõe acerca da suplementação de carga horária dos servidores que detêm uma carga horária de 144 horas/mês, será permitida uma suplementação de até 144 horas/mês, permanecendo exclusivamente em regime de plantão; RESOLVE: Art. 1º - Suplementar a carga horária da servidora pública municipal SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO, farmacêutica, matrícula nº 10542-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em 96 (noventa e seis) horas/mês, para exercício no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO, permanecendo exclusivamente em regime de plantão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

PORTARIA Nº 1057/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo P426712/2016 e no Parecer/COJUR nº 1635/2017; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 1º da Lei nº 9.889/2012, que dispõe acerca da suplementação de carga horária dos servidores dos níveis de classificação A, B e C do PCCS do ambiente especialidade

Saúde (exclusivamente para aqueles do núcleo de práticas especializadas da Saúde), cuja carga horária é de 180 horas/mês, sendo 30 horas semanais, será permitida a suplementação de até 60 horas/mês. RESOLVE: Art. 1º - Suplementar a carga horária da servidora pública municipal LISIANE MELO DE CARVALHO, assistente social, matrícula nº 62015-01, em 60 (sessenta) horas/mês, para exercício no Instituto Dr. José Frota – IJF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel** - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**
*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 162/2017 – SMS - PROCESSO Nº P683804/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 02.626.340/0001-58. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 282/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P683804/ 2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 005/2017. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 975.260,00 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • HDEBO – Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900; • HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900; • HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMBBC – Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMM – Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMJW – Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDNSC – Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2628.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • CAC – Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900;• SAMU – Projeto/Atividade 25. 901.10.302.0123.2523.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HMDZAN – Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900. Data da assinatura: Fortaleza, 26 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBBC. HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA - ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N.º 162/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 282/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

			HDGMJW		CROA		HDEBO		HDEAM		HDGMBBC		HDGMM		HDMJBO		HNSC		HMDZAN		TOTAL		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)		
1	Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirrogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocitrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. FABRICANTE: JIANGSU KANGBAO MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD RMS.: 80440960003 PROCEDÊNCIA: CHINA MARCA: FARMATEX	UNID.	1,30	200	260,00	36.000	46.800,00	84.000	109.200,00	120.000	156.000,00	90.000	117.000,00	100.000	130.000,00	144.000	187.200,00	96.000	124.800,00	80.000	104.000,00	750.200	975.260,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO			R\$		260,00	R\$	46.800,00	R\$	109.200,00	R\$	156.000,00	R\$	117.000,00	R\$	130.000,00	R\$	187.200,00	R\$	124.800,00	R\$	104.000,00	R\$	975.260,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
01	CROA/CAC	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
02	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
03	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
04	HDGM-BC	Av. Dom Aloisio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
05	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
06	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
07	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
08	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101.
09	SAMU	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
10	HDGMJW	Av. D, 440 - Pref. José Walter. Cep: 60750-030.

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 164/2017 – SMS - PROCESSO Nº P683804/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HOSPITAIS MUNICIPAIS, E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ Nº 49.324.221/0015-00. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 282/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P683804/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 005/2017. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 659.014,40 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • HDEBO – Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900; • HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900; • HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMBC – Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDNSC – Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2628.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • SAMU – Projeto/Atividade 25. 901.10.302.0123.2523.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HMDZAN – Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900. Data da assinatura: Fortaleza, 26 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 164/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 282/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0015-00																			
				HDEBO		HDEAM		HDGMB		HDMIBO		HNSC		HMDZAN		SAMU		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MS 30 Equipo para administração de soluções parenterais em bomba de infusão com sistema de peristaltismo linear, medida aproximada de 270 cm, com tubulação em PVC transparente, flexível, atóxico, com ponta perfurante, contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco, contendo filtro de ar com 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15micra, pinça rolete com corta fluxo, clamp anti-fluxo livre, móvel, com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana perfurante em látex free, conectortipo luer lock, com protetor finalizante, firme e de fácil remoção. Código TUSS: 70223378 Procedência: Nacional Fabricante: Fresenius Hemocare Registro MS: 10154450166 Cód. Barra: 7896399400025 MARCA: FRESENIUS	UNID.	16,28	3.000	48.840,00	6.000	97.680,00	3.000	48.840,00	1.080	17.582,40	2.400	39.072,00	24.000	390.720,00	1.000	16.280,00	40.480	659.014,40
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	48.840,00	R\$	97.680,00	R\$	48.840,00	R\$	17.582,40	R\$	39.072,00	R\$	390.720,00	R\$	16.280,00	R\$	659.014,40

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
01	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
02	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
03	HDGM-BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
04	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
05	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
06	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101.
07	SAMU	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 165/2017 – SMS - PROCESSO Nº P683804/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HOSPITAIS MUNICIPAIS, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº 49.324.221/0015-00. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 282/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P683804/ 2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), de acordo com as especifica-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ções e quantitativos previstos, na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 005/2017. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900. Data da assinatura: Fortaleza, 26 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Francisco Ximenes de Oliveira - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 165/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 282/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17							
		HDMJBO			TOTAL		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6	Equipo gravitacional para infusão de sangue, macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara dupla flexível com filtro de 170 micra, com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luerlock, com tampa. Estéril, descartável. Embalagem individual. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA: 10252420020 MARCA: EMBRAMED	UNID.	3,51	50	175,50	50	175,50
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$ 175,50		R\$ 175,50	

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
01	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 169/2017 – SMS - PROCESSO Nº P683804/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HOSPITAIS MUNICIPAIS, E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ Nº 67.729.178/0002-20. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 282/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P683804/ 2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 005/2017. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 14.050,50 (quatorze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 0 900; • HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Des-

pesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMBC – Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMM – Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • HDGMJW – Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900; • CAC – Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 900. Data da assinatura: Fortaleza, 26 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA E PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20																	
				HDGMJW		CROA		HDEAM		HDGMBC		HDGMM		HDMJBO		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
7	EQUIPO MACRO FOTO IL FLEX LOCK FILT AR 1,5PGC CX C/50UN EQUIPO MACRO-GOTAS FOTSENSÍVEL REG.MIN.SAÚDE NO PORTARIA CÔD.DCB: 80463910049 FABRICANTE OBS: FORTECARE	PC	2,55	350	892,50	100	255,00	60	153,00	1.500	3.825,00	3.000	7.650,00	500	1.275,00	5.510	14.050,50
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$ 102.000,00		R\$ 255,00		R\$ 153,00		R\$ 3.825,00		R\$ 7.650,00		R\$ 1.275,00		R\$ 14.050,50	

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
01	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
02	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
03	HDGM-BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
04	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
05	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
06	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
07	HDGMJW	Av. D, 440 - Pref. José Walter. Cep: 60750-030.

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 174/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P783585/2017. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP – CNPJ 12.039.966/0001-11. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM FORNECIMENTO/UTILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, LUBRIFICANTES, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS, PNEUS, MANUTENÇÃO LEVE E PESADA (PEÇAS E SERVIÇOS) EM REDE CREDENCIADA PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA (SMS) E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2017, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2017, E ANEXO ÚNICO DESTES CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 127/2017 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 90/2017, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.000.300,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS REAIS). Vigência e Execução: O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, limitado à vigência do contrato. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339039; fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Postos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Aline Alves Zangui – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N.º 174/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 127/2017.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CONTRATO N.º 174/2017 – SMS			
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP			
CNPJ n.º 12.039.966/0001-11			
LOTE ÚNICO			
ITEM	VALOR ESTIMADO DA DESPESA (ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERECIDO PELA LICITANTE	VALOR ESTIMADO INCLUINDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERECIDA PELA LICITANTE
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO	R\$ 3.000.300,00	0,01%	R\$ 3.000.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES			R\$ 3.000.300,00
*** *** ***			

EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012 - SMS - PROCESSO Nº P544464/2017 PMF -
Natureza do Ato: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., CNPJ Nº 05.945.932/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 62/2012, celebrado entre os contratantes em 14 de junho de 2012, com fundamento no Art. 57, II, e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prazo de Vigência e Execução: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 13 de junho de 2018. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.659.338,59 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. 25910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Aires de Moura – HDEAM; 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / Barra do Ceará – HGMBC; 25915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / Messejana – HGMM; 25913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 0900 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / José Walter – HGMJW; 25916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira / Messejana – HDEBO; 25914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNCS; 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso / Parangaba – HDMJBO; 25912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900 da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS. Ratificação: Ficam RATIFICADAS e mantidas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento. Data da assinatura: Fortaleza, 05 de junho de 2017. Signatários: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Jeferson Alberto Von Haydin - TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**
*** *** ***

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P699868/2017 - Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CLÍNICA DR. COLARES LTDA. - ME, CNPJ Nº 04.885.197/0001-44. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula terceira do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 138 /2012 celebrado entre as partes em 20 de julho de 2016. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o termo aditivo ao contrato epigrafado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2017, de forma que a previsão de seu término dar-se-á em 13 de dezembro de 2017. Valor: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do termo aditivo ao contrato em comento, até o valor mensal de R\$ 2.073,59 (dois mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao quantum de R\$ 8.294,36 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Do Preço e das Quantidades Ofertadas: Pelos serviços e procedimentos acordados, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza repassará os recursos previstos na forma dos Anexos I e II, partes integrantes deste documento. Recursos orçamentários:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 339039, fonte 0 900, seq. 619, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 138/2012, bem como nos termos aditivos. Data da assinatura: Fortaleza, 04 de Agosto de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regina Maria Melo Viana – CLÍNICA DR COLARES LTDA. ME.**

ANEXO I – PLANO OPERATIVO

CLÍNICA DR. COLARES LTDA. ME - CNES 2528835				
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2012				
META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL (PROCEDIMENTOS MENSAIS)				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	5º Termo aditivo	VR. PROC	VR. TETO
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATÓRIO NAS DSFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	61	R\$ 6,35	R\$ 387,35
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	357	R\$ 4,67	R\$ 1.667,19
	03-Procedimentos clínicos; 02-Fisioterapia; 05-Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	418		R\$ 2.054,54
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	3	R\$ 6,35	R\$ 19,05
	03-Procedimentos clínicos; 2-Fisioterapia; 06-Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	3		R\$ 19,05
	TOTAL	421		R\$ 2.073,59

ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS

CLÍNICA DR. COLARES LTDA. ME - CNES 2528835		
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2012		
RECURSOS FINANCEIROS		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
SIA (Ambulatorial)	R\$ 2.073,59	R\$ 8.294,36
VALOR TOTAL DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2012		R\$ 8.294,36

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P688138/2017 - Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DOS OLHOS DO CEARÁ LTDA., CNPJ Nº 10.577.118/001-30. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda nos dispostos nas cláusulas primeira e terceira do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 143 /2012 celebrado entre as partes em 09 de agosto de 2016. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato epigrafado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2017, de forma que a previsão de seu término dar-se-á em 13 de dezembro de 2017. Valor: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do termo aditivo ao contrato em comento, até o valor mensal de R\$ 137.551,59 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao quantum de R\$ 550.206,36 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e seis reais e trinta e seis centavos). Do Preço e das Quantidades Ofertadas: Pelos serviços e procedimentos acordados, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza repassará os recursos previstos na forma dos Anexos I e II, partes integrantes deste documento. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 339039, fonte 0 900, seq. 619, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 138/2012, bem como nos termos aditivos. Data da assinatura: Fortaleza, 04 de Agosto de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Antônio Bezerra da Cruz - INSTITUTO DE OLHOS DO CEARÁ LTDA.**

ANEXO I – PLANO OPERATIVO

INSTITUTO DE OLHOS DO CEARÁ LTDA. - CNES 6655947				
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2012				
META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL (PROCEDIMENTOS MENSAIS)				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	5º Termo aditivo	VR. PROC	VR. TETO
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	36	R\$ 14,81	R\$ 533,16
	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica; 05 - Diagnóstico por ultra-sonografia; 02 - Ultrasonografia dos demais sistemas.	36		R\$ 533,16
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	9	R\$ 24,24	R\$ 218,16

0211060038	CAPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
0211060054	CERATOMETRIA	1	R\$ 3,37	R\$ 3,37
0211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDI-DAS)	71	R\$ 10,11	R\$ 717,81
0211060100	FUNDOSCOPIA	289	R\$ 3,37	R\$ 973,93
0211060119	GONIOSCOPIA	3	R\$ 6,74	R\$ 20,22
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	142	R\$ 24,24	R\$ 3.442,08
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	11	R\$ 24,24	R\$ 266,64
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1	R\$ 24,68	R\$ 24,68
0211060208	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	22	R\$ 6,74	R\$ 148,28
0211060240	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	1	R\$ 12,34	R\$ 12,34
0211060259	TANOMETRIA	181	R\$ 3,37	R\$ 609,97
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica; 11 - Métodos diagnósticos em especialidades; 06 - Diagnóstico em oftalmologia.		756	R\$ 7.437,48	
0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	460	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00
0301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO DE GLAUCOMA (TANOMETRIA, FUNDOSCOPIA	36	R\$ 57,74	R\$ 2.078,64
03 - Procedimentos clínicos; 01 - Consultas/atendimentos/acompanhamentos; 01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior.		496	R\$ 6.678,64	
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁL-PEBRA E SU	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
04 - Procedimentos cirúrgicos; 05 - Cirurgia do aparelho da visão; 01 - Pálpebras e vias lacrimais.		30	R\$ 1.350,00	
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	3	R\$ 161,19	R\$ 483,57
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
0405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HERNIA DE ÍRIS	4	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
0405050089	EXERESE DE TUMÔR DE CONJUNTIVA	2	R\$ 82,28	R\$ 164,56
0405050097	FACETOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	9	R\$ 443,00	R\$ 3.987,00
0405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	147	R\$ 543,00	R\$ 79.821,00
0405050178	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	2	R\$ 297,46	R\$ 594,92
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	2	R\$ 98,44	R\$ 196,88
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	1	R\$ 335,72	R\$ 335,72
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA	475	R\$ 25,00	R\$ 11.875,00
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	5	R\$ 82,28	R\$ 411,40
0405050305	SUTURA DE CÓRNEA	1	R\$ 164,08	R\$ 164,08
0405050321	TRABECULECTOMIA	2	R\$ 513,34	R\$ 1.026,68
0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	151	R\$ 139,70	R\$ 21.094,70
04 - Procedimentos cirúrgicos; 05 - Cirurgia do aparelho da visão; 05 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino.		812	R\$ 121.552,31	
TOTAL		2130	R\$ 137.551,59	

ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS

INSTITUTO DE OLHOS DO CEARÁ LTDA. - CNES 6655947		
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2012		
RECURSOS FINANCEIROS		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
SIA (Ambulatorial)	R\$ 137.551,59	R\$ 550.206,36
VALOR TOTAL DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2012		R\$ 550.206,36

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017, PROCESSO Nº P338502/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HMDZAN), LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017, com abertura em 06/06/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 432 a 434 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 217.033,00 (duzentos e dezessete mil trinta e três reais). O valor global da licitação é de R\$ 217.033,00 (duzentos e dezessete mil e trinta e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.124.286/0001-21. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P500765/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira** - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA - ONDE SE LÊ: DA DURAÇÃO E EXTENSÃO: Este acordo deverá se encerrar em 31 de Dezembro de 2019. LEIA-SE: DA DURAÇÃO E EXTENSÃO: Este acordo deverá se encerrar em 31 de Dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP** e **Sr. Judy Fleiter - DIRETOR EXECUTIVO DA PARCERIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA VIÁRIA/IRFC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 8.847 de 31/05/2004 (DOM de 08/06/2004), e da delegação de competências que lhe confere o Decreto Municipal nº 13.297 de 10/02/2014, em seu art. 3º, inciso V, combinado com o art. 5º (DOM de 11/02/2014). CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 18287/2016 e no Parecer nº 1679/2017 – ASJUR/SEUMA, que trata sobre a solicitação de pagamento pleiteada pela empresa ARQHITECTUS S/S referente ao Contrato nº 21/2014 – FUNDEMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de elaboração/ revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo e complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do edital licitatório. CONSIDERANDO o Relatório nº 32/2017 – CPA/SEUMA – PARECER TECNICO AMBIENTAL, que atesta que o objeto do Contrato nº 21/2014 foi concluído e aprovado. CONSIDERANDO que a empresa ARQHITECTUS S/S agiu de boa fé e prestou os serviços do referido Contrato, verifica-se que tem o direito de ser indenizada pelo que aproveitou à Administração Pública, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos decorrentes do aludido Contrato pelos demais gastos. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de INDENIZAÇÃO, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, com a intervenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, em favor da empresa ARQHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ nº 05.677.555/0001-96, no valor de R\$ 202.488,82 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do 2º Aditivo do Contrato nº 21/2014. Art. 2º - As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 28901.18.543.0087.1712.0001, Elemento de Despesa: 449093, Fonte de Recurso: 2700 do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 16 de agosto de 2017. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA e SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912359990 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, represen-

tados neste ato respectivamente, pela Secretário Executivo, Sr. Adolfo César Silveira Viana, e pelo Gerente de Vendas, Sr. Alessandro Paz Sampaio, que tem por objeto a prestação, pelo ECT, de serviços e venda de produtos postais, que atendam às necessidades desta Secretaria, de acordo com as Planilhas de Preços e Tarifas da ECT, que constituem Anexo do Contrato. 2. DATA: Fortaleza, 27 de julho de 2017. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora auditado, bem como no Processo Administrativo nº 10679/2017 - SEUMA. 4. OBJETO: A Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 9912359990 – SEUMA por mais 12 (doze) meses. 5. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será acrescido de 12 (doze) meses, ou seja: de 08/09/2017 a 08/09/2018. 6. RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912359990. ASSINAM: **Adolfo César Silveira Viana – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Alessandro Paz Sampaio - ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fundamento legal no Parecer nº 677/2016 – SEUMA e Parecer PGM nº 77/2017-PA, RATIFICA, em 17/08/2017, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável ao pagamento pagamento da taxa anual de associação do ICLEI BRASIL – Governos Locais pela Sustentabilidade (CNPJ nº 03.898.408/0001-10), referente aos anos de 2016 e 2017, nos valores de R\$ 10.041,30 (dez mil, quarenta e um reais e trinta centavos) e R\$ 14.728,05 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), respectivamente, perfazendo um valor global de R\$ 24.769,35 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Os recursos correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28901.18.122.0001. 2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 2700, do Fundo de Defesa do meio Ambiente – FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015, publicado no DOM de 02 de janeiro de 2017, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: DO OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2015/SETRA tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução da referida contratação e da vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2016 a 21 de agosto de 2017, nos termos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93. LEIA-SE: DO OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2015/SETRA tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECU-

ÇÃO: O prazo de execução da referida contratação e da vigência contratual, fica prorrogado por um período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2016 a 21 de agosto de 2017, nos termos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 31 de julho de 2017. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA**

PORTARIA Nº 29/2017/SECULTFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 189 da Lei nº 6.794/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 23/2017/SECULTFOR, de 22 de junho de 2017, publicada no DOM dia 04/07/2017, para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo P741140/2017; CONSIDERANDO o requerimento feito aos 04 dias do mês de agosto de 2017, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. José Manoel Damasceno Neto, solicitou a prorrogação, por mais 15 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 23/2017/SECULTFOR, de 22 de junho de 2017, publicada no DOM dia 04/07/2017, para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo P741140/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2017. **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

ERRATA – Errata do termo de apostilamento ao Contrato nº 015/2016, firmado entre o Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2017. CORREÇÃO: ONDE SE LÊ: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2016, LEIA-SE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2016. Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ERRATA - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a portaria nº 1234/2016, publicada no DOM nº 15.926 de 02/01/2017. ONDE SE LÊ: Gerência de Controle de Pagamento de Pensão, LEIA-SE: Gerência de Concessão de Previdência. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2017. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 705/2017 – IJF

Altera a composição do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do IJF.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, que institui o Regulamento Interno deste Hospital. CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração de Membros Executores integrantes do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar deste Instituto, prevista na Portaria nº 804/2013 - IJF; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 193, de 22 de Dezembro de 2014, dispõe sobre a estrutura organizacional, distribuição e a denominação dos cargos em comissão do Instituto Dr. José Frota; CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P729823/2017 - SPU; RESOLVE: Art. 1º - A composição do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH, no âmbito do Instituto Dr. José Frota, passa a ser a seguinte: I - GLAYDSON ASSUNÇÃO PONTE, Médico, Coordenador; II - JOSÉ COSTA MATOS FILHO, Médico, Membro; III - ULYANA BELÉM DE OLIVEIRA, Médica, Membro; IV - KELMA MARIA MAIA, Médica, Membro; V - SILVANA BARROS DOS SANTOS, Enfermeira, Membro; VI - MARIA SANDRA MEDEIROS MIRANDA E ARAÚJO, Enfermeira, Membro; VII - CRISTIANE MARIA GADELHA DE FREITAS, Enfermeira, Membro; VIII - ISABELLA ROCHA AGUIAR, Enfermeira, Membro; IX - IRACY ALVES BEZERRA, Auxiliar Administrativo, Membro; X - SELMA MARIA ALVES BEZERRA, Enfermeira, Membro. Art. 2º - Ficam designados também os seguintes servidores, que participarão como membros consultores: I - OSMAR AZEVEDO AGUIAR FILHO, representante da Superintendência Adjunta; II - CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA, representante da Diretoria Técnica; III - ROBERTO CÉSAR PONTES IBIAPINA, representante da Direção Médica; IV - MARIA CLÁUDIA MOREIRA DE ALCÂNTARA, representante da Direção de Enfermagem; V - ANA VIRGÍNIA PITELLA ROLIM, representante da Gerência de Terapia Intensiva; VI - MANOEL HÉLDER PINTO, representante da Gerência de Urgência e Emergência; VII - JOÃO DE SOUSA RIBEIRO NETO, representante do Núcleo de Queimados; VIII - EDUARDO MALTA MARADEI, representante da Gerência do Centro Cirúrgico; IX - FERNANDO ANTÔNIO MENDES FAÇANHA FILHO, representante do Núcleo de Traumatologia; X - YURI TAYRO CARNEIRO NÓBREGA PAIVA, representante do Núcleo de Farmácia; XI - SANDRA MARA BRASILEIRO MOTA, representante do Núcleo de Laboratório; XII - MARIA MARLETE CALDAS LUCIANO, representante do Núcleo de Esterilização. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1207/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 29.09.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 31 de julho de 2017. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

TO - Contrato nº 097/2017, Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P696375/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de insumos de informática - fitas para impressão de crachás para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil

reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Recursos Orçamentários: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 20/07/2017. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Joelia Martins da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

TO - Contrato nº 098/2017, Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P652431/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa LEALMED SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS MÉDICOS LTDA - ME. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviços para levantamento radiométrico das salas onde se encontram os equipamentos que emitem Raios-X do Instituto Dr. José Frota - IJF. Do Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Recursos Orçamentários: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 01/08/2017. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rodrigo Ferreira Leal - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

TO - Contrato nº 099/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 087/2017 do Pregão Eletrônico nº 088/2017. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 088 / 2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P536491/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, para o Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 165.143,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 20/07/2017. Signatários: **Dra Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. João Deuzimar Freitas Rabelo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). Termo de Contrato (CARONA) nº 009/2017. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Pregão Eletrônico nº 1212/2016, da SECRETARIA DE

SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA. Processo Administrativo nº P612493/2017. Entidade não Participante do Registro de Preços (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. Detentora do Registro de Preços: Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto: Fornecimento de MEDICAMENTOS. Valor Global: R\$ 134.470,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Crédito orçamentário: Previsto no Projeto / Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0900, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 20.07.2017. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Oliveira Lira - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 137/2017 - AGEFIS - O(A) SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **LEONEL ALENCAR JUNIOR**, do cargo em comissão de ASSISTENTE REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, simbologia DNS-3, do(a) GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA VI, integrante da estrutura administrativa da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 16/08/2017. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 140/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 190, de 22 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos Decretos Municipais nº 14.051, de 12 de Julho de 2017 e nº 14.068 de 11 de agosto de 2017. CONSIDERANDO o disposto no Art. 2 do Decreto nº 13.955 de 12 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO que a Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) está sendo implantada gradativamente, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014, bem como a necessidade de viabilizar a fase de transição da transferência da fiscalização urbana e sanitária de diversos órgãos e entidades da Prefeitura para Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS). CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fiscais municipais realizarem vistorias para fins de licenciamento urbanos e sanitários, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 01/2017 de 22 de julho de 2017. RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o anexo único a que se refere o Decreto nº 14.068, de 11 de agosto de 2017.

ÓRGÃO	Nº DE SERVIDORES	SERVIDORES MUNICIPAIS
Secretaria Regional I	02	1. Aline Freitas de Menezes - Mat: 90651-01 2. Juliana de Castro Vianna Cardoso- Mat: 90653-01

Secretaria Regional II	02	1. Angelino Augusto de Sá Silva - Mat: 73198-02 2. Andre Reinaldo da Fonseca - Mat: 87120-01
Secretaria Regional III	02	1. Sebastião Moreira de Araujo - Mat: 7635-01 2. Cristiana de Vasconcelos Ramos Verissimo - Mat: 87185-01
Secretaria Regional IV	02	1. José Gonçalves de Oliveira - Mat: 13406-01 2. Raimundo Nonato de Mesquita Mat: 8100-01
Secretaria Regional V	02	1. Adriano da Silva Sales Mat: 94689-01 2. Danielle Teixeira Rodrigues Mat: 88205-02
Secretaria Regional VI	01	1. Jose de Castro Neto Mat: 87291-01
Secretaria Regional CENTRO	02	1. Luis Alves de Lima Mat: 9649-01 2. Maria Eliosomar de Lima Azevedo Mat: 11681-01
SEUMA	12	1. Aline Barbosa Caetano Pereira – Mat. 60649-04 2. Astrid Câmara Bezerra – Mat. 87236-06 3. Cinthia Pinheiro Rodrigues – Mat. 53949-03 4. Cristiane Maria Dias Herculano – Mat. 87127-04 5. Delson Barros de Almeida – Mat. 14054-03 6. Eliene Maria Oliveira Barbosa – Mat. 43649-04 7. Jorge André Nunes Verçosa – Mat. 94729-01 8. Mairlon Moreira de Souza – Mat. 14056-07 9. Márcia Carvalho Abreu – Mat. 90655-06 10. Márcia Tatiane Cavalcante da Silva – Mat. 87217-04 11. Marcos Medeiros dos Santos – Mat. 12577-01 12. Tâmara Freitas Aragão Lopes – Mat. 94667-01
SCSP	04	1. Francisco Erasmo Albuquerque Filho – Mat. 87287-01 2. Gustavo Lopes Leite – Mat. 87305-01 3. João Eymard Serra Filho – Mat. 94347-01 4. Waldemberg Oliveira de Lima – Mat. 83021-02
ACFOR	02	1. George Ferreira da Costa – Mat. 8470702 2. Rita de Cassia Castro Santos – Mat. 8711001
SMS	02	1. Daniel Araujo Gois P Guerra – Mat: 94710-01 2. Antônio Carlos Araújo Fraga – Mat: 87060-01

ETUFOR	16	1. Alexandre Fred Fernandes dos Santos – Mat. 14479-01
		2. Amilton Jesuino da Costa – Mat. 8095-01
		3. Antônio Ferreira Silva – Mat. 15762-01
		4. Antônio Alberto Ferreira Braga – Mat. 3539-01
		5. Antônio Francisco P. de Andrade – Mat. 15149-01
		6. Francisco de Assis Durval Silva – Mat. 20213-01
		7. Francisco José Cardoso Chagas – Mat. 87252-01
		8. Ivo Neto Melo Costa – Mat. 15279-01
		9. João Coelho de Almeida – Mat. 4406-01
		10. João de Matos Neto – Mat. 4588-01
		11. João Quintino Luna – Mat. 12076-01
		12. José Edilson Teixeira Lima – Mat. 2145-01
		13. Josiel Gomes de Araujo – Mat. 87289-01
		14. Luciana Monteiro Janibelli – Mat. 70809-02
		15. Luiz Carneiro Girão Neto – Mat. 51763-02
		16. Renan Custódio de Azevedo – Mat. 45569-04
TOTAL DE SERVIDORES	49	

SUPERINTENDENCIA DA AGEFIS em 17/08/2017. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: TGA TECNOLOGIA S.A. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescentar 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) ao valor inicial do contrato, percentual este correspondente à quantia de R\$ 1.415.433,66 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), que somado ao valor do contrato perfaz um total global de R\$ 7.078.778,26 (sete milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.078.778,26 (sete milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: O presente acréscimo fundamenta-se nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo de nº P681503/2017 – AMC. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade nº 19201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 2800 e 0101, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Francisco Arcelino Araújo Lima** e CONTRATADA: **TGA TECNOLOGIA S.A - Antônio Mendes Ponte de Oliveira.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0068/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P524540/2017, de 13/01/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora ANA LÚCIA DE FARIA VECCHIO LINS, titular da matrícula nº 011377-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	30/03/2011 a 10/01/2016	4 (quatro) anos e 9 (nove) meses e 11 (onze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses e 11 (onze) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 24 de Março de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

AVISO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 629/2016.
INTERESSADO(A): Antônia Lúcia Baima Barros
OBJETO: Alteração de gratificação de Diretoria Administrativa DAL1 para GPS1

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA comunica a interessada o indeferimento do pedido contido no requerimento direcionado a esta Casa Legislativa. A decisão encontra-se à disposição dos interessados, na sede do órgão localizado na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 ou (85) 3444-8426. Fortaleza, 16 de agosto de 2017. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 1344/2017.
INTERESSADO(A): Ismênia Maria Chaves
OBJETO: Pagamento Retroativo de Gratificação de Titulação.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA comunica a interessada o indeferimento do pedido contido no requerimento direcionado a esta Casa Legislativa. A decisão encontra-se à disposição dos interessados, na sede do órgão localizado na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 ou (85) 3444-8426. Fortaleza, 16 de agosto de 2017. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **